

COMISSÃO ESPECIAL DE SUPORTE TÉCNICO – CEST 2023

RELATÓRIO PRELIMINAR DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO 9º ANO DE VIGÊNCIA DO PME 2015-2025

1

Senhora Secretária Municipal de Educação – Jenilza Spinassé Morellato,

Em conformidade com o estabelecido no §4º do art. 7º da Lei nº 3.967, de 14/09/2015, que aprovou o PME 2015-2025, bem como a Portaria nº 19.773, de 05/07/2023, que retifica a Portaria nº 19.450, DE 12/04/2023 que retifica a Portaria nº 19.396. DE 27/03/2023 a Comissão Especial de Suporte Técnico em atendimento a suas atribuições/finalidades, encaminha o presente Relatório Preliminar das Ações de Monitoramento e Avaliação do 9º ano de Vigência do Plano Municipal de Educação de Aracruz (PME) 2015-2025, com base de dados em 2022 e quando pertinente/necessário 2021, para conhecimento e validação do mesmo.

1 - DA REGULAMENTAÇÃO DAS COMISSÕES E DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1 - Da Comissão Coordenadora.

Constituída em 2021 pela Portaria Nº17.835, de 23/11/2021, porém está passando por reconstituição e até agosto de 2023 haverá nova portaria com a nova formação da comissão.

1.2 - Do Fórum Municipal de Educação de Aracruz (FME)

Constituída em 2021 pela Portaria Nº 17.777, de 22/10/2021, porém no início do segundo semestre de 2023, estão previstas para 2023 novas indicações para atualização dos membros.

1.3 - Da Comissão Especial de Suporte Técnico

No ano (2023), o Poder Executivo em atendimento as orientações emanadas do MEC e ao estabelecido no §4º do art. 7º da Lei nº 3.967/2015, nomeou a **Comissão Especial de Suporte Técnico**, a saber:

2023 - Portaria nº 19.450, DE 12/04/2023 que retifica a Portaria nº 19.396. DE 27/03/2023 (presidida por Elisangela Pacheco dos Santos Segatto), revogadas pela Portaria nº 19.773, de 05/07/2023 (passando a ser presidida por Graziela Fabris Sfalsin).

1.3.1 Das Ações da Comissão Especial de Suporte Técnico 2023:

Em 2023, a Comissão Especial de Suporte Técnico, encarregada da elaboração das ações necessárias ao alcance das metas e estratégias estabelecidas no PME 2015-2025, iniciou seus trabalhos em conformidade e em caráter preliminar em 31/01/2023, conforme cronograma de reuniões – inicial e revisado, realizou as seguintes ações:

- **31/01/2023** – primeira reunião para apresentação dos Técnicos da Semed que comporão a Comissão Especial de suporte Técnico 2023, estudo geral do quadro comparativo das Metas nacionais, estaduais e municipais. Definição do dia e hora da semana que acontecerão as reuniões da Comissão, ficando definida todas as terças-feiras às 8h30.

- **07/02/2023** - elaboração da minuta de portaria 2023 de nomeação da Comissão Especial de Suporte Técnico, leitura do Plano Municipal de Educação para melhor apropriação do mesmo pelos membros da comissão.

- **14/02/2023** - a Comissão apresentou para a secretária de Educação Jenilza Spinasse

Morellato, o trabalho que a comissão começou a desenvolver, e as estratégias que serão utilizadas para delegar aos setores responsáveis. Jenilza falou que o PME é a ação que acontece em cada setor, o setor que eles precisam entender que o PME é o seu cotidiano e que se apropriando do PME consegue responder as perguntas, e que a comissão precisa levar aos mesmos o conhecimento e o que pode ser feito para responder as perguntas. Discursou ainda, acerca do movimento junto aos setores da Secretaria Municipal de Educação para levantamento de dados evidenciados do cumprimento das metas e estratégias do PME, sobre qual meta é de responsabilidade de cada setor e qual seria a melhor forma de passá-las aos mesmos. Apresentado aos membros da comissão o relatório que foi colocado no PAR4 em 2021. Apresentou também slides com relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, em 2018, com a medição que foi inclusa no PAR4/+PNE.

14/03/2023 a 18/04/2023 - realização de reuniões da Comissão Especial de Suporte Técnico junto ao representante de cada setor da SEMED para apresentar as metas que são de responsabilidade de cada um e quais são os dados necessários para evidenciar tais metas. Foi realizado também estudo do PIB Municipal divulgado pelo Instituto Jones Santos Neves. Pensado e listada formas para conseguirmos dado sobre a população. Reunião com o Setor de Gestão, Marineusa Soares Pimentel Ribeiro e Simoni Aparecida De Marchi Frigini Sepulchro, apresentando o objetivo dessa ação, que busca dados a respeito de metas de 08 a 20 do Plano Municipal de Educação. Criação de formulários online para buscar dados. Início das aferições das metas.

- **25/04/2023** - foram discutidas articulações das instâncias responsáveis, em Lei (nº 3.697/2015), pelo monitoramento e avaliação contínuos da execução e cumprimento das metas do PME 2015-2025, como a própria SEMED, o Fórum Municipal de Educação de Aracruz (FME), o Conselho Municipal de Educação de Aracruz (CMEA) e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Aracruz. Análise das Notas Técnicas das Metas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 que já foram aferidas.

- **02/05/2023 a 09/05/2023** - dialogo sobre encaminhamento de ofício para Conselho Municipal de Educação de Aracruz, para que sejam indicados membros representantes o Conselho na Comissão Coordenadora, informar através de ofícios para as instancias que estão sem representatividade no Fórum Municipal de Educação (FME), o restante solicitar ao Sérgio Faria de Azevedo – (Coordenador do fórum) para articular o restante. Solicitaram a Sérgio que providencie uma reunião para ativar o Fórum e a partir daí, agendar uma reunião com a Comissão para alinhar o que já foi feito e o que irá ser feito. Estudo da Meta 04.

- **16/05/2023 a 27/06/2023** - nesse período a Comissão deu início a conferencia e avaliação das metas, bem como elaboração das Notas Técnicas.

- **28/06/2023** - os membros da Comissão: Elisangela Pacheco dos Santos Segatto, Andreia Campagnaro Tonon Castoldi e Graziela Fabris Sfalsin participaram do XX WORKSHOP DA UNDIME que teve como um dos temas o Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

- **04/07/2023** - conversa sobre a substituição da presidência e elaboração de escala para reuniões com diretores a respeito de ações pertinentes no PDDE Interativo e que, essas reuniões permitirão elaborar ações junto às metas do PME no +PNE/SIMEC. Graziela Fabris Sfalsin, informou que, participou de uma reunião no Gabinete do Prefeito onde foi solicitado pela Controladoria Geral do município, através da pessoa do Sr. Luís Fernando o relatório de avaliação dos últimos três anos do Plano Municipal de Educação e que os mesmos estão sendo providenciados, distribuindo tarefas entre os membros da comissão para atendimento da demanda. Ainda foram divididas as estratégias das metas 1, 2, 3 e 4 entre duplas da comissão para estudo e aferição.

07/07/2023 - Em conformidade com o estabelecido no §4º do art. 7º da Lei nº 3.967, de 14/09/2015, que aprovou o PME 2015-2025, bem como a Portaria nº 19773, de 05/07/2023 a Comissão Especial de Suporte Técnico em atendimento a suas atribuições/finalidades,

encaminha o presente Relatório das Ações de Monitoramento e Avaliação do 7º ano de Vigência do Plano Municipal de Educação de Aracruz (PME) 2015-2025 em caráter preliminar sendo substituído posteriormente, para conhecimento e providências necessárias.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS 20 METAS DO PME

3

Sobre o acompanhamento e avaliação da evolução das 20 metas do PME 2015-2025, necessário se faz registrar os nossos maiores desafios para realização dessa ação: A primeira e mais limitante é a falta de dados oficiais atualizados, sobretudo acerca da população do município, por corte etário, de 0-3 anos e 4-5 anos, 6-14 anos, 15-17 anos e de 15 anos e mais de idade, em razão dos disponíveis serem de 2010 (IBGE 2010) e nesse sentido, o nosso parâmetro para cálculo da população atualizada de Aracruz foi a “Projeção da População do ES até o ano 2030”, (projetada de 5/5 anos), feita pelo IBGE/2013, visto que os dados da Secretaria de Saúde de Aracruz, em especial de 0 a 5 anos de idade, dos cartórios da Comarca e do Ministério Público, não refletem/abrangem a totalidade população em questão (0-5 anos). Soma-se a esse desafio, o fato de o IJSN, não ter elaborado os “Relatórios de Acompanhamento do PME de Aracruz”, bianualmente, como estabelece o §2º do art. 5º da Lei 3.697/2015, considerando que o primeiro e único Relatório elaborado foi em 2017. A SEMED, por meio da Comissão Especial de Suporte Técnico, fez uma parceria com a Secretaria de Planejamento da PMA para obtenção de dos dados atualizados da população de Aracruz – idades por corte etário e escolaridade – visto que o Secretário Geraldo Magela Ramos confirmou a realização no município de um censo populacional local que abrangerá toda população da área urbana e rural e, nos permitiu inserir no formulário do referido censo, as questões que necessitamos para obtenção dos dados necessários ao monitoramento do PME.

A comissão de suporte técnico, no uso de suas atribuições, faz saber que, frente aos atrasos ocorridos no Censo Demográfico de 2022, onde não foi possível finalizar a coleta em todos os municípios do país a tempo de se fazer a divulgação prévia dos resultados da pesquisa para viabilizar o cumprimento das obrigações legais do IBGE e ainda que, todos os outros dados tratam-se de estimativas de população, e, mediante necessidade de se cumprir a lei no que se refere a aferição do Plano Municipal de Educação de forma evidenciada, estabelece tabela de população total do município de Aracruz distribuídos por grupos etários.

O método utilizado para projetar as populações do Brasil e das Unidades da Federação foi o método das componentes demográficas. Neste método, interagem as variáveis demográficas seguindo os cortes de pessoas ao longo do tempo, expostas às leis de fecundidade, mortalidade e migração. Para tanto, é necessário que se produzam estimativas e projeções dos níveis e padrões de cada um desses componentes. Esta se constitui na mais delicada etapa do processo como um todo, pois a formulação das hipóteses sobre as perspectivas futuras da fecundidade, da mortalidade e da migração requer o empreendimento de um esforço cuidadoso no sentido de garantir a coerência entre os parâmetros disponíveis, descritivos das tendências passadas, e aqueles que resultarão da projeção. Memória de Cálculo do Valor da Porcentagem: A porcentagem representa um valor dividido por 100. Dessa forma, falar 25% de um valor é o mesmo que dizer 25 de 100, ou seja, 25 dividido por 100. E, para descobrir o número exato de ausentes no evento, é só multiplicar o todo pela porcentagem. Dessa forma: $160 \times 25\% = 160 (25/100) = 160 \times 0,25 = 40$. A referida regra foi utilizada para achar a estimativa da população municipal por grupo etário: através de regra de 3, tomando por base a população do Espírito Santo _ Cidades e Estados _ IBGE e a de Aracruz (ES) _ Cidades e Estados _ IBGE chegou-se ao resultado de que, a população de Aracruz corresponde à 2,55% da população do Espírito Santo. Com base nisso, foi possível estimar a população de Aracruz por faixa etária. A partir daí, somadas as faixas etárias citadas nas metas do Plano Municipal de Educação ocasionando nos grupos etários. A referida regra, novamente, foi utilizada para achar a estimativa de deficientes no Município de Aracruz. Tomou-se por base a população do Brasil

_ Cidades e Estados _ IBGE e a do Espírito Santo _ Cidades e Estados _ IBGE chegando ao resultado de que, a população do Espírito Santo corresponde à 1,85% da população do Brasil. A partir daí, considerando o total de Brasil _ Deficientes IBGE, aplicando a porcentagem encontrada encontramos a estimativa de Espírito Santo _ Deficientes _ IBGE. Os cálculos de deficientes por grupo etária seguiram a mesma proporcionalidade aplicação de porcentagem.

Dito isso, as análises da evolução/cumprimento das 20 metas do PME de Aracruz 2015-2025, tratam do monitoramento das metas que trazem, além do texto das metas, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que o texto da meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, por se tratar de um relatório preliminar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

2.1. Meta 1 [PME]: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas municipais e particulares, atendeu 41,3% das crianças nas creches (0 a 3 anos); e 97,8% das crianças de pré-escola.

Quanto ao indicador 1B, importante observar que, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) foi ajustada à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade. Diante disso, vale ressaltar, quanto ao atendimento das crianças nas creches (0 a 3 anos), que o município atendeu a demanda manifesta registrada no período.

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da CMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas. Entre elas, a meta 1- indicador 1B (creche - 03 anos).

Proposta única de alteração aprovada: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

Aprovada por unanimidade pelos delegados da CMEA 2021, como “proposta única”, considerando, a Nota Técnica que indica a necessidade de igualar o indicador 1B da meta 1 ao indicador 1B do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo (PEE/ES).

Ainda, o desenvolvimento do Programa Primeira Infância, com plano de aplicação já definido e organizado pelo Setor de Educação Infantil, trabalhando os eixos “Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil”; “Gestão, liderança e fortalecimento institucional” e “Currículo e Práticas Pedagógicas”.

2.2. Meta 2 [PME]: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a

população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos (as) estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas municipais, particulares, estaduais e técnicas com ensino médio integrado, atendeu 89,8% de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada); e 64,2% de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

2.3. Meta 3 [PME]: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, em parceria com o Governo Estadual, e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas públicas e particulares municipais, estaduais e técnicas, atendeu 99,5% da população de 15 a 17 anos em classes comuns nas escolas ou que já concluíram a educação básica; 95,1% da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

2.4. Meta 4 [PME]: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, atendeu 22,4% da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência; desses, 100% em classes comuns da educação básica e ainda, 65,2% recebem Atendimento Educacional Especializado tanto nas escolas regulares quanto na APAE.

Observa-se ainda que, os alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado nas escolas regulares em sua maioria, são atendidos no turno letivo e não contraturno, sendo que, o atendimento educacional especializado deve ser organizado em salas de recursos multifuncionais ou centros de atendimento educacional especializado, no contraturno do ensino regular, disponibilizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação e aprendizagem, considerando as necessidades específicas dos alunos, conforme Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

Para cálculo do indicador 4C, uma vez que o censo traz zerada a quantidade de alunos em classes especiais, esta comissão organizou um formulário online com resposta das escolas, onde foi possível quantificar o número de alunos matriculados em classes comuns da educação básica, de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado, anexo como fonte (reduzimos as colunas onde traz as informações de nome do direto, telefone, email e CPF em cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Forma de cálculo indicador 4C, definido por esta comissão:

Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado **[dividido]** Matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação (excluem-se escolas profissionalizantes com ensino médio integrado e ensino médio) **[x 100]**



2.5. Meta 5 [PME]: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na divulgação das citadas avaliações o município alcançou 90,1% em nível proficiência média ou nível superior a este em leitura ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. Ainda, 92,6% em nível avançado em escrita ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. E, por fim, 71,3% em nível proficiência média ou nível superior a este em matemática ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Em 2021, e nos anos subsequentes, no Município de Aracruz, em substituição a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), uma vez que a mesma foi descontinuada, aplicou-se o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES e PAEBES ALFA). Os ciclos de alfabetização foram criados pelo Ministério da Educação (MEC) entre 2004 e 2006, tendo em vista a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos em todo o país, em decorrência da Lei 11.274, de 06/02/2006. Em 2017, novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definiu que a alfabetização das crianças deveria ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. As mudanças nas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) passaram a valer a partir de 2019.

O Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Alfabetização (Paebes Alfa) objetiva avaliar a aprendizagem em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática das crianças do ciclo de alfabetização matriculadas no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da rede pública estadual. Participam, por adesão, as redes municipais e escolas particulares.

Indicador 5A [PNE] – Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em leitura ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.303 alunos equivalendo a 90,1%

Indicador 5B [PNE] – Número de Alunos em nível avançado em escrita ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.339 alunos equivalendo a 92,6%

Indicador 5C [PNE] – Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em matemática ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.030 alunos equivalendo a 71,3%

Total de alunos avaliados – 1.445

Apesar das avaliações serem anuais, o PAEBES ALFA referente a 2022, ainda não saiu o resultado separado por componente curricular (leitura, escrita e matemática), o resultado publicado e que se encontra anexo nas fontes, o município de Aracruz alcançou um Padrão de Desempenho Proficiente com uma média de 67,2% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa - Escrita e Leitura ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Ainda, alcançou um Padrão de Desempenho Básico com uma média de 48,5% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa - Leitura ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Por fim, alcançou um Padrão de Desempenho Básico com uma média de 51,0% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

2.6. Meta 6 [PME]: Ampliar gradativamente a educação em tempo integral, de forma a oferecer em 100% (cem por cento) das escolas públicas municipais, e a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) estudantes da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal, até o final da vigência desse PME.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz, em 2022 6,9% dos alunos da educação básica pública foram atendidos em tempo integral e, 22,8% das escolas públicas tem pelo menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio

do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da COMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas.

Aprovada pelos delegados da COMEA, como “proposta 1”, por quatro votos favoráveis e dois contrários, considerando sobretudo a proposição/argumentação da Presidente do CMEA - Milene Weck - para que a proposição de alteração expressasse as reais possibilidade de atendimento da rede municipal de ofertar educação em tempo integral, e não 50% das escolas públicas municipais e para pelo menos 25% dos estudantes como previsto no PEE-ES e no PNE e recomendado/indicado pela Nota Técnica, embora Dalva Ricas e Marineusa Soares tivessem argumentado e sugerido que o ideal/recomendável seria a “proposta 2” que sugeria uma alteração para igualar a meta 6 do PME ao PEE-ES e ao PNE em relação aos percentuais de atendimento das escolas e dos alunos e da rede, estabelecendo “Ampliar gradativamente a educação em tempo integral, de forma a **oferecer em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, e a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as)** estudantes da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal, até o final da vigência desse PME”, e dessa forma não limitar somente à rede municipal o cômputo da ampliação da oferta da educação em tempo integral em Aracruz.

Oportuno ressaltar que, em 2022, o município, visando atender o estabelecido na meta 6 do PME, foi implementada a Educação em Tempo Integral em 02 escolas da rede – CMEB Esther Nascimento dos Santos (educação infantil ao 9º do EF) e no CMEB Professora Maria Luiza Devens (1º ao 5º ano do EF). Em 2023, foi implementada a Educação em Tempo Integral em mais uma escola da rede – CMEB Honório Nunes de Jesus. A regulamentação dessa oferta, a princípio, será por meio de Decreto, considerando que essa oferta já está prevista na Lei nº 3.967/2015 e foi encaminhada ao CMEA para aprovação do projeto piloto nas escolas mencionadas, bem como à Câmara Municipal de Aracruz para aprovação da lei de transformação das referidas escolas em escolas de tempo integral.

Oportuno registrar, que em 2020, no ES, conforme IJSN (2020), o percentual de matrículas na educação básica pública do público-alvo da educação em tempo integral era de 8,15%.

2.7. Meta 7 [PME]: Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e/ou superar as médias nacionais/municipais para o Ideb.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na divulgação das citadas avaliações o município alcançou 6,3 de média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,1 de média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental e 4,7 de média do Ideb no ensino médio.

Algumas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e as Turmas do Ensino Médio são de responsabilidade Estadual, portanto a ação de fomentar por parte da Secretaria Municipal de Educação é de forma colaborativa através de parcerias que se fizerem necessário.

Em 2021, e nos anos subsequentes, no Município de Aracruz, em substituição a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), uma vez que a mesma foi descontinuada, aplicou-se o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES e PAEBES ALFA).

Resultados do PAEBES Alfa em 2022 para o 5º ano:

Padrão de Desempenho Proficiente com uma média de 55,9% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa e Padrão de Desempenho Básico com uma média de 42,9% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 5º ano do Ensino Fundamental.

Resultados do PAEBES Alfa em 2022 para o 9º ano:





Padrão de Desempenho Básico com uma média de 36,2% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa e Padrão de Desempenho Básico com uma média de 15,3% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 9º ano do Ensino Fundamental.

2.8. Meta 8 [PME]: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz observa-se que, de acordo com os resultados de amostra tabulados pelo IBGE em 2010, 56,9% da população do Espírito Santo declararam-se, por cor ou raça, como negros (pretos e pardos) e 43,1% como não negros (brancos, amarelos e indígenas). Ainda de acordo com a amostra 83,1% da população reside na área urbana e 16,9% na área rural.

De acordo com o monitoramento do indicador 8A, houve um crescimento de 5,1% da escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade. Quanto ao indicador 8B houve um decréscimo de (-)7,4% da escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Tabela 1 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 a 29 anos, por grandes regiões e unidades Federativas – Brasil

| INDICADOR 8A [PNE] | META 8A | | | | | | | | | | |
|--------------------|---------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Espírito Santo | 12,3 | 13,5 | 14,7 | 15,9 | 17,1 | 18,3 | 19,5 | 24,6% | | | |

Tabela 2 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 a 29 anos residente em áreas rurais, por grandes regiões e unidades da Federação – Brasil

| INDICADOR 8B [PNE] | META 8B | | | | | | | | | | |
|--------------------|---------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Espírito Santo | 12,3 | 14,3 | 16,3 | 18,3 | 20,3 | 22,3 | 24,3 | 16,9% | | | |

Quanto aos indicadores 8C e 8D, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, de acordo com os gráficos abaixo, é possível perceber que, em 2022, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres no Espírito Santo era de 10,26 anos. A meta estabelece 12 anos de estudo a serem atingidos até 2025. E, a evolução do indicador 8D mostra que, em 2021, a razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos do Espírito Santo era de 89,34%. A meta é igualar a escolaridade entre negros e não negros (100%) até 2025; respectivamente.

INDICADOR 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)*



Fonte: PNAD Contínua Anual: Suplemento Educação – IBGE (2022a).
Elaboração: Estudos Educacionais/ISN.

INDICADOR 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos*



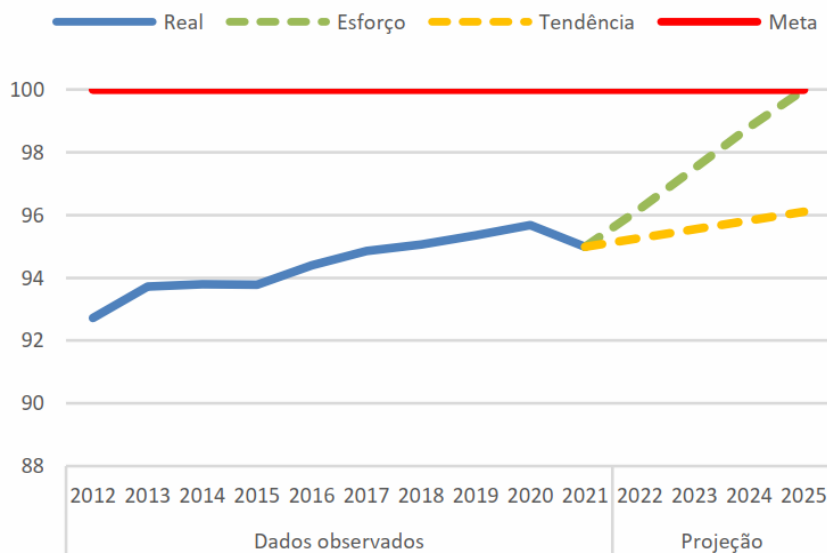
Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/ISN.

2.9. Meta 9 [PME]: Elevar, em colaboração com o Governo Federal e Estadual, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimo por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo



funcional.

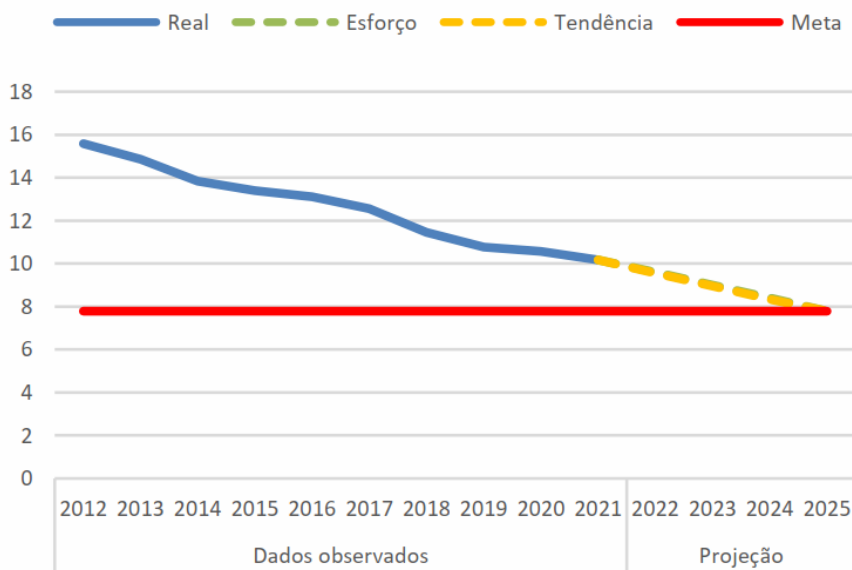
Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e conforme mostra o Gráfico abaixo a evolução do indicador 9A em 2021, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Espírito Santo era de 94,99%. A meta estabelece 100% de cobertura a ser atingidos até 2025.



Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

O Gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 9B entre os anos 2012-2021. Em 2021, a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade no Espírito Santo era de 10,17%. A meta é reduzir a taxa de analfabetismo funcional observada em 2012 (15,59%) em 50% até 2025, ou seja, alcançar a taxa de 7,80%. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 se faz necessário para alcançar a meta:

- Reduzir em 0,59 p.p. ao ano a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, até 2025.



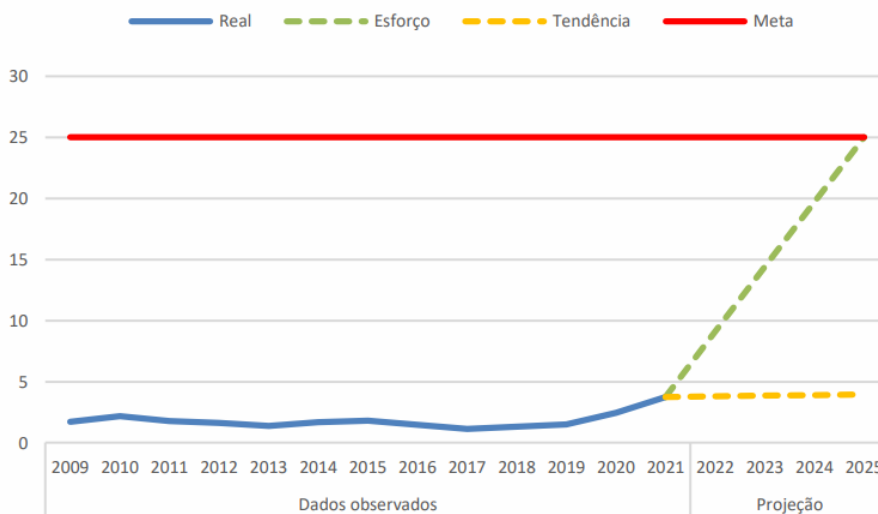
Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

2.10. Meta 10 [PME]: Articular, junto ao Governo Federal e Estadual, para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

O Gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 10A entre os anos 2009-2021 no Espírito Santo. Em 2021, o percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional no Espírito Santo era de 3,73%. A meta estabelece o percentual de 25% a ser atingido até 2025. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 se faz necessário para alcançar a meta:

- Aumentar em 5,32 p.p., ao ano, o percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional, até 2025.

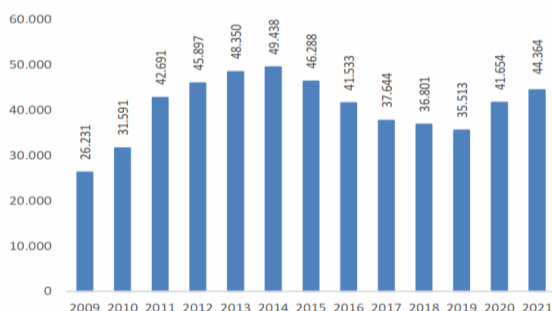


Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
 Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

2.11. Meta 11 [PME]: Ampliar, articulando junto ao Governo Federal e Estadual, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de forma a garantir a expansão em 50% (cinquenta por cento) no segmento público, assegurando a qualidade da oferta, conforme a necessidade e a demanda dos municípios.

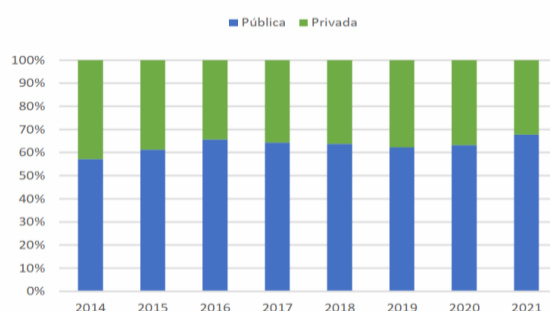
Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, de acordo com o gráfico abaixo em 2021, haviam 44.364 matrículas em EPT de nível médio no Espírito Santo. O Gráfico ao lado mostra a evolução do indicador 11B entre os anos 2013-2021. Em 2021, o percentual de matrículas em EPT no segmento público no Espírito Santo era de 67,74%.

INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
 Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

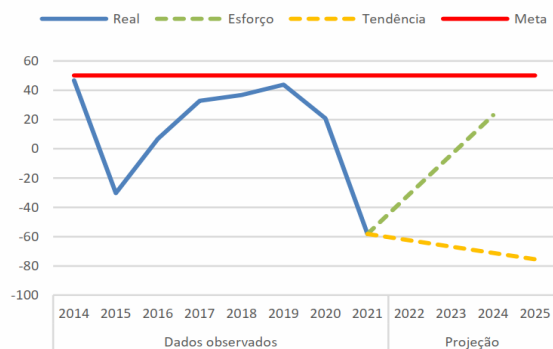
INDICADOR 11B: Percentual de matrículas em EPT por tipo de rede**



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
 Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

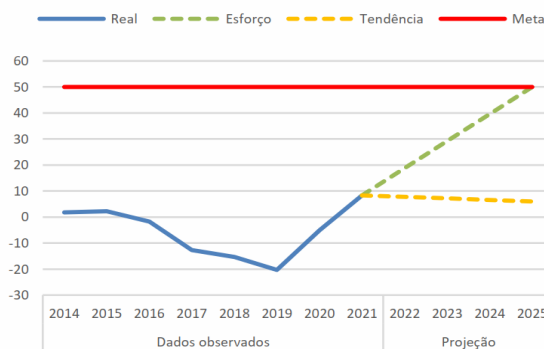
Já em relação aos indicadores 11C e 11D os gráficos abaixo mostram a evolução do indicador 11C entre os anos 2014-2021. Em 2021, a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio observada para o Espírito Santo foi de -58,17% e a evolução do indicador 11D entre os anos 2014-2021. Em 2021, a expansão acumulada da EPT de nível médio pública observada para o Espírito Santo era de 8,36%, respectivamente.

INDICADOR 11C: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 11D: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Ainda, de acordo com o referido relatório, são necessários os seguintes esforços para alcançar a meta:

- Aumentar em 27,04 p.p. ao ano a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio, até 2025.
- Aumentar em 10,41 p.p. ao ano a expansão acumulada da EPT de nível médio pública, até 2025.

2.12. Meta 12 [PME]: Articular, junto ao Governo Federal e Estadual, para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, o gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 12A entre os anos 2012-2022. Em 2022, a TBM na graduação no Espírito Santo era de 42,22%. A meta estabelece 50% para a TBM na educação superior a ser atingido até 2025. O Gráfico abaixo, ao lado, mostra a evolução do indicador 12B entre os anos 2012-2022. Em 2022, a TLE na educação superior no Espírito Santo era de 26,29%. A meta estabelece 33% para a TLE na educação superior a ser atingido até 2025.

INDICADOR 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)*



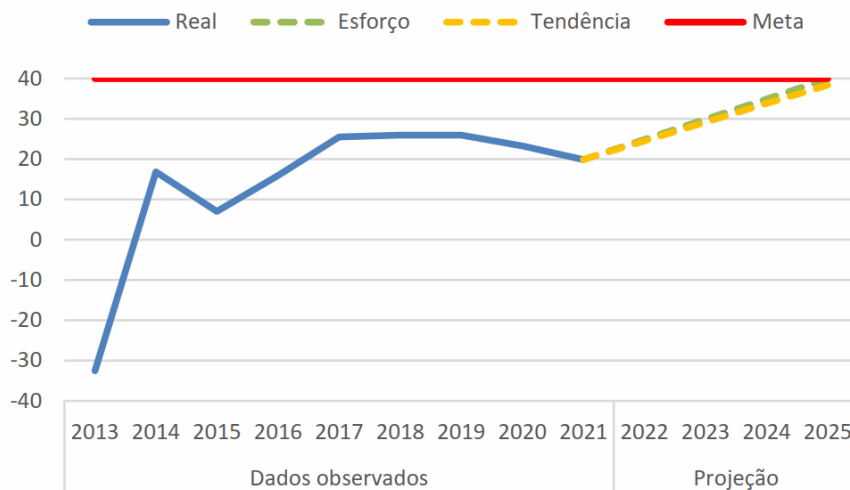
Fonte: PNAD Contínua Trimestral – IBGE (2022c).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE)*



Fonte: PNAD Contínua Trimestral – IBGE (2022c).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Já em relação ao indicador 12C o gráfico abaixo mostra a evolução do indicador entre os anos 2013-2021. Em 2021, a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação no Espírito Santo era de 19,91%. A meta estabelece o percentual de 40% a ser atingido até 2025.



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação – INEP (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Ainda, de acordo com o referido relatório, são necessários os seguintes esforços para alcançar a meta:

- Aumentar em 2,59 p.p. ao ano TBM na graduação, até 2025.
- Aumentar em 2,24 p.p. ao ano a TLE na educação superior, até 2025.
- Aumentar em 4,18 p.p., ao ano, a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação, até 2025.

2.13. Meta 13 [PME]: Apoiar, em parceria com o Governo Federal e Estadual, ações para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Segundo o Censo Escolar em seus indicadores educacionais publicados em 2022 com base em 2021, último ano referenciado do censo escolar do ensino superior, o indicador de Percentual de Docentes com Pós-Graduação *stricto sensu* demonstra a proporção de docentes em exercício que atuam em cursos na educação superior (graduação e sequencial) que possuem pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em um determinado ano. São três indicadores calculados anualmente: Pós-graduação *stricto sensu* Total (engloba docentes com mestrado ou doutorado); Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado; e Pós-graduação *stricto sensu* Doutorado. São desagregados por unidades regionais (Brasil, Região, UF e Município) e por insumos de instituições e de cursos.

Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, Total por Municípios - 2021

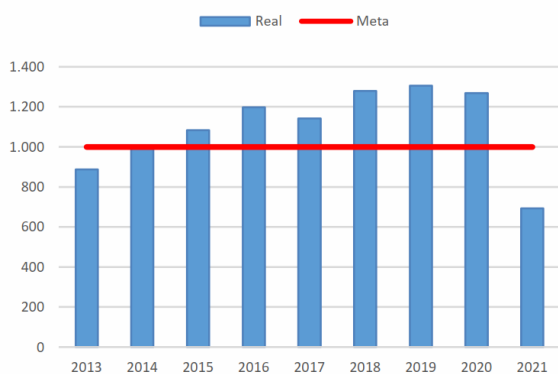
Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, desagregado por Total, Mestrado e Doutorado, por Categoria Administrativa, Organização Acadêmica, Grau Acadêmico, Modalidade de Ensino e Área Geral do Curso (Cine Brasil) - Municípios - 2021

| Ano | Região | UF | Código do Município | Nome do Município | Categoria Administrativa | Organização Acadêmica | Grau Acadêmico | Área Geral do Curso (Cine Brasil) | Percentual de Docentes com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | | |
|------|---------|----------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------|
| | | | | | | | | | Total | Grau de Formação | |
| | | | | | | | | | | Mestrado | Doutorado |
| 2021 | Sudeste | Espírito Santo | 3200607 | Aracruz | Total | Faculdade | Total | Total | 79,0 | 64,5 | 14,5 |
| 2021 | Sudeste | Espírito Santo | 3200607 | Aracruz | Privada | Faculdade | Total | Total | 79,0 | 64,5 | 14,5 |

2.14. Meta 14 [PME]: Acompanhar as ações do Governo Federal e Estadual de elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 30 (trinta) mestres e 4 (quatro) doutores, no âmbito municipal

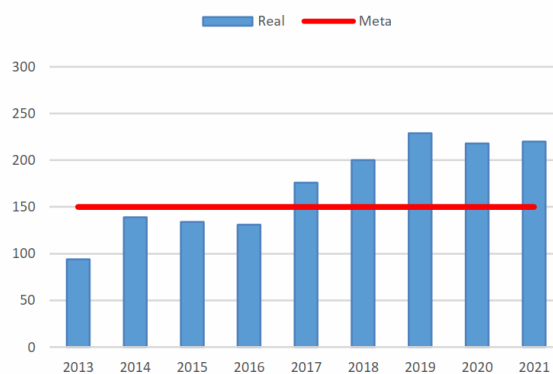
Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022, os gráficos abaixo mostram a evolução do indicador 14A entre os anos 2012-2021. Em 2021, foram concedidos 693 títulos de mestrado no Espírito Santo e, no mesmo ano, foram concedidos 220 títulos de doutorado no Espírito Santo; respectivamente.

INDICADOR 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano



Fonte: Geocapes – CAPES (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJUN.

INDICADOR 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano



Fonte: Geocapes – CAPES (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJUN.

Esforço necessário para alcançar a meta:

- Quanto ao indicador 14A é necessário aumentar a titulação de mestres em 77 títulos concedidos ao ano, até 2025. E quanto ao indicador 14B - A meta já foi alcançada.

2.15. Meta 15 [PME]: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os (as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Segundo o Censo Escolar em seus indicadores educacionais publicados em 2022, onde trata do Percentual de docentes na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona, segundo localização e dependência administrativa - Municípios – 2022, o município de Aracruz, possui em seu quadro docente 70,2% de professores da educação infantil, 90,4% de professores dos anos iniciais do ensino fundamental e 85% de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; ainda, no Ensino Médio 82,6% dos professores possuem formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam.

Importante ressaltar que, o docente é contabilizado em cada turma e disciplina que leciona; inclui os professores responsáveis pela regência de classe e os professores responsáveis pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância; o indicador classifica o docente segundo a adequação de sua formação inicial a cada disciplina que leciona na educação básica, levando-se em conta as normatizações legais vigentes (nacionais).

E ainda, foram determinadas pelo próprio INEP, categorias de adequação da formação dos

docentes em relação à disciplina que leciona:

Grupo 1 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.

Grupo 2 - Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.

Grupo 3 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) em área diferente daquela que leciona.

Grupo 4 - Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores.

Grupo 5 - Docentes sem formação superior.

Para aferição da meta, foram considerados os grupos 1, 2 e 4.

2.16. Meta 16 [PME]: Articular junto ao Governo Federal e Estadual, a formação, em nível de pós-graduação *latu sensu* para 99% (noventa e nove por cento) e em nível *stricto sensu* para, no mínimo, 10% (dez por cento) dos (as) professores (as) da educação básica da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino

Em 2022, o município de Aracruz, possuía 5.394 docentes distribuídos entre escolas municipais públicas, particulares e escolas estaduais. Muitos, intercalando-se também entre elas. Sendo, 1.453 docentes na rede municipal pública; 773 docentes em escolas estaduais no município e 323 docentes nas escolas particulares.

Indicador 16 A - No ano de 2022, segundo relatório de professores nível I de graduação, extraído do software de controle de dados Sênior/Rubi, fornecido pelo setor de RH da Secretaria Municipal de Educação, 139 docentes não possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*, o que se subentende nesse caso, que 90,5% dos docentes da educação básica municipal pública possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*. Na rede estadual, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022, 83,17% dos docentes da educação básica municipal pública possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*. E 100% dos docentes da rede particular municipal possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*. Obtendo-se a média de 91,2% de docentes possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu*.

Indicador 16 B - No ano de 2022, foi ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, um total de 50 horas de formação continuada visando atender o indicador B da referida meta, destes, 406 docentes da rede municipal de Aracruz, entre efetivos e contratados, participaram assiduamente das formações ofertadas e destes, 296 docentes com 50% ou mais de frequência satisfatória para aproveitamento e ressignificação do conteúdo apresentado, conforme parâmetro estabelecido por esta comissão em sua 11ª ata, registrada no dia 02 de maio de 2023. Representando 15% da rede municipal pública. Por convenção todos os docentes de escolas particulares participam das formações oferecidas pelas escolas. Quanto aos docentes da rede estadual, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, o percentual de docentes que realizaram cursos de formação continuada no Espírito Santo, era de 75,92%. Públicas Municipais – 27,9%; Estaduais – 75,9%; Particulares – 100%

Obtendo-se a média de 91,2% de docentes de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Sendo assim, conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz desta comissão, 91,2% dos professores da educação básica possuem pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu* e, 67,9% dos docentes da educação básica realizaram cursos de formação

continuada.

Importante ressaltar que, no que diz respeito ao indicador 16B, o Regimento Escolar Comum do Município de Aracruz prevê em seu [...]

Art. 117 (...) são garantidos os seguintes direitos:
X - participar do processo de formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;

E ainda, a Lei nº 4.352, de 29/12/2020 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, [...]

Art. 73. O profissional do Magistério tem o dever de considerar a relevância de suas atribuições em razão do que deverá:
IX - frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados à sua formação, atualização ou aperfeiçoamento em serviço, sendo opcional quando ocorrerem fora de sua carga horária de trabalho;

E ainda, Lei nº 3356, de 20/10/2010 que dispõe sobre o Plano De Carreira e Remuneração Dos Profissionais Do Magistério Da Educação Básica Pública, [...]

Art. 17 Na avaliação de desempenho serão considerados o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício, do cargo o permanente aperfeiçoamento profissional e atualização cujos indicadores e critérios serão estabelecidos em regulamento específico.

Parágrafo único. Na avaliação do desempenho do professor, entre outros estabelecidos no regulamento, constituem fatores para pontuação:

(...) VI - Participação em:

e) programas de formação continuada.

2.17. Meta 17 [PME]: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica garantindo, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o cumprimento da Lei 11.738, de 16/07/2008, assegurando, inclusive, aos (às) profissionais que recebem valores mensais acima do Piso, o mesmo reajuste anual aplicado, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, com base no DIEESE e IBGE, até o final do 3º ano de vigência deste PME.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz desta comissão, em observância às informações dispostas no portal da transparência municipal quando trata da Tabela do Padrão Remuneratório dos Cargos/Funções, o profissional do magistério da rede públicas da educação básica, com nível superior completo, tem como salário base a remuneração mensal de R\$ 2.609,83. Sendo que, os demais profissionais assalariados do município de Aracruz, com nível superior completo, em média, têm como salário base a remuneração mensal de R\$ 2.742,02.

Ou seja:

Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo = R\$ 2.609,83

Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo = R\$ 2.742,02

Usando a fórmula de cálculo indicada,

$$\text{Indicador 17A} = \frac{\text{rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo}} \times 100$$

A relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo é de 95,2%.

2.18. Meta 18 [PME]: Garantir no prazo de 1 (um) ano, a reformulação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz o município está em reformulação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e, quanto aos profissionais da educação não docente são regidos pelo estatuto do servido municipal.

2.19. Meta 19 [PME]: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a eleição de diretores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz todas as escolas públicas selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e possuem conselhos de escola ativos. No município, existem os seguintes conselhos extraescolares: Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação. Que recebem toda ajuda de infraestrutura necessária e tem atendido, em sua totalidade, os pedidos para participação em capacitações. O município, no entanto, não oferece capacitação local para tais colegiados.

2.20. Meta 20 [PME]: Ampliar progressivamente o investimento de recursos públicos em educação, acrescentando anualmente 0,5% (meio por cento), de forma a atingir o patamar de no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida municipal e, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, desde que não ultrapasse aos 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado.

No ano de 2022, de acordo com o texto integral da meta, o município aplicou 28,12% de recursos públicos em educação, considerando a receita corrente líquida municipal, não atingindo a meta estipulada progressiva de 28,5%. Quanto à aplicação dos 8,8% do PIB municipal que trata a parte B do texto da meta, o município atingiu, uma vez que, apesar do valor gerado quando realizado o cálculo (valorPIBmunicipal2020 * 8,8%) a meta foi aferida levando-se em conta a orientação de que tal despesa não ultrapasse aos 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado.

Cálculo da Parte A da meta e indicador 20A.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS QUE INDICEM NO LIMITE CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO

| EXERCÍCIO | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS | RECEITAS GOVERNO ESTADUAL | RECEITAS GOVERNO FEDERAL | OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS | TOTAL DA RECEITAS |
|-----------|---|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 2015 | R\$ 237.965.270,28 | R\$ 1.821.437,71 | R\$ 8.899.209,80 | R\$ 25.627.154,45 | R\$ 274.313.072,24 |
| 2016 | R\$ 212.909.286,81 | R\$ 2.531.059,03 | R\$ 7.337.674,36 | R\$ 3.375.181,84 | R\$ 226.153.202,04 |
| 2017 | R\$ 219.853.175,89 | R\$ 2.319.887,63 | R\$ 5.833.021,58 | R\$ 3.316.856,28 | R\$ 231.322.941,38 |
| 2018 | R\$ 222.791.966,85 | R\$ 2.813.534,91 | R\$ 6.324.630,15 | R\$ 4.159.560,45 | R\$ 236.089.692,36 |
| 2019 | R\$ 245.184.056,26 | R\$ 2.915.241,36 | R\$ 6.466.384,07 | R\$ 3.569.929,64 | R\$ 258.135.611,33 |
| 2020 | R\$ 246.620.233,35 | R\$ 2.008.211,14 | R\$ 5.547.482,82 | R\$ 1.909.669,62 | R\$ 256.085.596,93 |
| 2021 | R\$ 369.226.750,90 | R\$ 7.400.111,80 | R\$ 5.476.030,91 | R\$ 2.969.181,35 | R\$ 385.072.074,96 |
| 2022 | R\$ 439.691.220,66 | R\$ 5.855.100,01 | R\$ 6.551.509,64 | R\$ 4.513.390,10 | R\$ 456.611.220,41 |

DESPESAS COM EDUCAÇÃO

| EXERCÍCIO | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | TOTAL DAS DESPESAS COM LIMITE CONSTITUCIONAL (25%) | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE | TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | PERCENTUAL APLICADO GERAL EM EDUCAÇÃO | META PME |
|-----------|-------------------------------------|---|--|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| 2015 | R\$ 92.228.077,96 | -R\$ 22.057.160,25 | R\$ 70.170.917,71 | 29,49% | R\$ 123.841.043,01 | 37,11% | 25,00% |
| 2016 | R\$ 85.568.460,29 | -R\$ 24.895.301,08 | R\$ 60.673.159,21 | 28,50% | R\$ 105.673.954,59 | 35,72% | 25,50% |
| 2017 | R\$ 96.886.168,72 | -R\$ 22.196.511,48 | R\$ 74.689.657,24 | 33,97% | R\$ 110.310.380,56 | 38,09% | 26,00% |
| 2018 | R\$ 88.583.049,24 | -R\$ 28.460.614,17 | R\$ 60.122.435,07 | 26,99% | R\$ 102.456.733,67 | 31,34% | 26,50% |
| 2019 | R\$ 105.389.395,31 | -R\$ 37.927.246,66 | R\$ 67.462.148,65 | 27,51% | R\$ 119.671.774,09 | 31,67% | 27,00% |
| 2020 | R\$ 99.072.223,78 | -R\$ 35.864.008,67 | R\$ 63.208.215,11 | 25,63% | R\$ 106.789.525,05 | 27,70% | 27,50% |
| 2021 | R\$ 126.720.236,43 | -R\$ 29.546.244,20 | R\$ 97.173.992,23 | 26,32% | R\$ 139.552.677,99 | 28,57% | 28,00% |
| 2022 | R\$ 144.625.023,87 | -R\$ 32.705.144,53 | R\$ 111.919.879,34 | 25,45% | R\$ 161.110.844,73 | 28,12% | 28,50% |

OBS.: calculando a Receita resultante de Impostos e de Transferências em relação as despesas com MDE e FUNDEB o município aplica os 25% atinge a meta estabelecida do PME até o exercício de 2019.

Calculando a Receita resultante de Impostos e de Transferências em relação as despesas gerais com Educação (incluindo os convênios e transferências do FNDE) o município aplica os 25% e a meta estabelecida do PME até 2021.

2023/RELATÓRIO/CÁLCULO META 20 DO PME 2015 A 2022

Importante ressaltar que desde a Conferência Municipal de Educação realizada em 2021 já se discute um erro no texto da meta que impossibilita a aferição real da mesma, uma vez que, de acordo com os art. 212 e 212-A da CF o cálculo deve ser feito em relação das receitas resultantes de impostos e de transferência de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, observando-se, em qualquer uma dessas hipóteses, as condições financeiras e orçamentárias do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando isso, o município aplicou 25,45% de recursos públicos em educação (coluna destacada de amarelo na tabela).

Cálculo da Parte B da meta.

| | |
|--|----------------------|
| PIB ARACRUZ 2020 | R\$ 4.480.769.542,00 |
| Meta 2022 – 8,8% | R\$ 394.307.719,70 |
| Valor aplicado | R\$ 144.625.023,87 |
| 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado | R\$ 136.983.366,12 |

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da COMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas. Entre elas, a meta 20

Proposta de alteração aprovada: “Ampliar progressivamente, a cada ano, o investimento de recursos públicos em educação, de forma a atingir até o final do decênio o patamar, de no mínimo, 30% (trinta por cento) das receitas resultantes de impostos e de transferência de impostos (art. 212 e 212-A da CF) na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, observando-se, em qualquer uma dessas hipóteses, as condições financeiras e orçamentárias do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Aprovado por unanimidade dos delegados, considerando Nota Técnica de Proposição de alteração relativa à fonte e ao PIB municipal como parâmetros de investimentos em educação.

3. DAS NOTAS TÉCNICAS

No âmbito do ES, o IJSN desde 2020 não apresenta nenhum dado acerca do cumprimento das metas municipais.

Às fls. que se seguem, constam das fichas de monitoramento de todas as metas do plano Municipal de Educação incluindo dados demonstrativos e memória de cálculo.

Embora, como relatado anteriormente, tenha sido encaminhado 03 (três) Notas Técnicas que tratam da proposta da alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015, em relação às

metas: 1 - Educação Infantil – Indicador 1B (creche 0-3 anos de idade); 6 - Educação em Tempo Integral e 20 – Investimentos Públicos em Educação Pública, esta comissão entende que, considerando a revisão e reformulação que se faz necessária do plano municipal, de forma a atender o próximo decênio, faremos o movimento de proposição de alteração de todas as metas de uma única vez.

Considerando toda a narrativa sobre as dificuldades desta Comissão, em especial, quanto a falta de dados oficiais atualizados, sobretudo acerca da população do município, por corte etário, de 0-3 anos e 4-5 anos, 6-14 anos, 15-17 anos e de 15 anos e mais de idade, podemos inferir que não é possível se afirmar nada quanto o cumprimento ou não das metas 1, 2, 4, 5, 6 e 7 do PME no 9º ano de vigência, porém em sua totalidade, podemos mencionar que 50% do plano se cumpre automaticamente, pois:

- 8 metas não se aplicam ao município, uma vez que cabe ao Estado (incluída a EJA EF) ou a União efetivá-las (3, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14), tendo o município o papel de articulador ou colaborador;

E ainda que:

- 1 meta (19) foi cumprida;

- 3 metas (15, 16 e 18) estão em processo de cumprimento com previsão de alcance em 2023 e a 18 com previsão até 2024;

- 2 metas ainda não cumpridas (17 e 20). Lembrando que temos até 2025 para cumpri-las e ainda, em relação a meta 20, há aprovada pela COMEA proposta de redação da mesma.

4- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para conhecimento e consulta se necessário, anexamos ainda ao presente Relatório:

- Fichas Técnicas da Metas do PME 2015-2025 – art. 10 da Lei nº 3.967 de 14/09/2015;

Aracruz, 07 de julho de 2023.

Elaborado pela Comissão Especial de Suporte Técnico
que validou todas as fichas técnicas:

Graziela Fabris Sfalsin
Andreia Campagnaro Tonon Castoldi
Elisangela Pacheco dos Santos Segatto
Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos
Regina Ramos Azeredo
Simone Pignaton Segatto Ribeiro
Viviane Pereira Cabidelle
Elecilda Vieira Martins Petri

Validado por:

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação
Decreto nº 39.008, de 01/01/2021

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

<https://paebes.caeduff.net/resultados/>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

CIDADÃO

assinado em 07/07/2023 11:33:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 11:33:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JENILZA SPINASSÉ MORELLATO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4685R3>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 1 | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | |
| Meta 1 [PME]: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 1A [PNE] - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche. | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 1A [PNE] | META 1A | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | Meta prevista | | | | | | | 100% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 97,8% | | | |
| | Indicador 1B [PNE] - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar). | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 1B [PNE] | META 1B | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Meta prevista | | | | | | | | 49% | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 41,3% | | | |

Forma de cálculo indicador 1A

$$\text{Indicador 1A} = \frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 4 a 5 anos}} \times 100$$

Forma de cálculo indicador 1B

$$\text{Indicador 1B} = \frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

- * População 4-5 anos que frequenta a escola/creche: 2.880
- * População 0-3 anos que frequenta a escola/creche: 2.427
- * População 4-5 anos: 2.944
- * População 0-3 anos: 5.872

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas municipais e particulares, atendeu 41,3% das crianças nas creches (0 a 3 anos); e 97,8% das crianças de pré-escola.

Quanto ao indicador 1B, importante observar que, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) foi ajustada à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade. Diante disso, vale ressaltar, quanto ao atendimento das crianças nas creches (0 a 3 anos), que o município atendeu a demanda manifesta registrada no período.

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da COMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas. Entre elas, a meta 1- indicador 1B (creche - 03 anos).

Meta 01

Proposta única de alteração aprovada: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME”.

Aprovada por unanimidade pelos delegados da CMEA 2021, como “proposta única”, considerando, a Nota Técnica que indica a necessidade de igualar o indicador 1B da meta 1 ao indicador 1B do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Estadual de Educação do Espírito Santo (PEE/ES).

Ainda, o desenvolvimento do Programa Primeira Infância, com plano de aplicação já definido e organizado pelo Setor de Educação Infantil, trabalhando os eixos “Avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil”; “Gestão, liderança e fortalecimento institucional” e “Currículo e Práticas Pedagógicas”.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:05:07 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:16 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:06:42 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:16:34 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:11 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:07 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:05:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G9PSRT>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 2

| | | | | |
|----------------|---|--|--|----|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | UF | ES |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | |

Meta 2 [PME]: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos (as) estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

| | | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE B | Indicador 2A [PNE] - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada). | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 2A [PNE] | META 2A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 70% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 89,8% | | | |
| | Indicador 2B [PNE] - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 2B [PNE] | META 2B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 66,5% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 64,2% | | | |

Forma de cálculo indicador 2A

$$\text{Indicador 2A} = \frac{\text{População de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 6 a 14 anos}} \times 100$$

Forma de cálculo indicador 2B

$$\text{Indicador 2B} = \frac{\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$$

- * População atendida por matrícula efetivada nas escolas municipais e particulares 6-14 anos: 11.605
- * População por grupo etário do Município de Aracruz/ES: 6-14 anos – 12.923
- * População atendida por matrícula efetivada nas escolas públicas e particulares municipais: 16 anos – 912
(Foram considerados o número de alunos que concluiu o 9º ano em 2022)
- * População por grupo etário do Município de Aracruz/ES: 16 anos – 1.419

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas municipais, particulares, estaduais e técnicas com ensino médio integrado, atendeu 89,8% de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada); e 64,2% de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:04:57 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:16 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:06:34 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:16:20 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:11 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:04:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3P8TT6>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 3 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| Meta 3 [PME]: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em parceria com o Governo Estadual, e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 3A [PNE] - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 3A [PNE] | META 3A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 99,5% | | | |
| | Indicador 3B [PNE] - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 3B [PNE] | META 3B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | 59,5% | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 95,1% | | | | |

Forma de cálculo indicador 3A

$$\text{Indicador 3A} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

Forma de cálculo indicador 3B

$$\text{Indicador 3B} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a escola básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

- * População que frequenta a escola 15-17 anos: 4.236
- * População por grupo etário do Município de Aracruz/ES: 15-17 anos – 4.256
- * População que frequenta o ensino médio: 4.051

* **Meta aferida tendo o município em parceria e não como responsável.**

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, considerando escolas públicas e particulares municipais, estaduais e técnicas, atendeu 99,5% da população de 15 a 17 anos em classes comuns nas escolas ou que já concluíram a educação básica; 95,1% da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:04:47 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:16 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:06:21 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:16:04 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:10 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:04:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FV615T>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 4 | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | |
| Meta 4 [PME]: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 4A [PNE] - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 4A [PNE] | META 4A | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | Meta prevista | | | | | | | 70% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 22,4% | | | |
| | Indicador 4B [PNE] - Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação. | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 4B [PNE] | META 4B | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 100% | | | |
| Indicador 4C [PNE] - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado. | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 4C [PNE] | META 4C | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | 70% | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 65,2% | | | |

Forma de cálculo indicador 4A

Forma de cálculo indicador 4B

$$\text{Indicador 4A} = \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$$

$$\text{Indicador 4B} = \frac{\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}}{\text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$$

Forma de cálculo indicador 4C, definido por esta comissão:

Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado **[dividido]** Matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação (excluem-se escolas profissionalizantes com ensino médio integrado e ensino médio) **[x 100]**

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014. Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, em 2022 o município de Aracruz, atendeu 22,4% da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência; desses, 100% em classes comuns da educação básica e ainda, 65,2% recebem Atendimento Educacional Especializado tanto nas escolas regulares quanto na APAE.

Observa-se ainda que, os alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado nas escolas regulares em sua maioria, são atendidos no turno letivo e não contraturno, sendo que, o atendimento educacional especializado deve ser organizado em salas de recursos multifuncionais ou centros de atendimento educacional especializado, no contraturno do ensino regular, disponibilizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação e aprendizagem, considerando as necessidades específicas dos alunos, conforme Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

Para cálculo do indicador 4C, uma vez que o censo traz zerada a quantidade de alunos em classes especiais, esta comissão organizou um formulário online com resposta das escolas, onde foi possível quantificar o número de alunos matriculados em classes comuns da educação básica, de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado, anexo como fonte (reduzimos as colunas onde traz as informações de nome do direto, telefone, email e CPF em cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Forma de cálculo indicador 4C, definido por esta comissão:

Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado **[dividido]** Matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação (excluem-se escolas profissionalizantes com ensino médio integrado e ensino médio) **[x 100]**

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html><https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas><https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022><https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

* População de 4-17 anos com deficiência que frequenta a escola: 855

* Matrículas de 4-17 anos com deficiência na educação básica: 604

* Total de População de 4-17 anos com deficiência: 3.823

* Total de Matrículas na Educação Básica de 4 a 17 anos: 20.469

* Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado: 394 (escolas regulares + APAE)



https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf
Formulário online enviado às escolas
Relatório de alunos atendidos pela APAE

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:04:37 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:16 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:06:06 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:15:51 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:10 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:04:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-21ZNBG>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 5 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | | UF | ES | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | |
| Meta 5 [PME]: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 5A [PNE] – Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em leitura ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 5A [PNE] | META 5A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 1.303 | | | | | |
| | Indicador 5B [PNE] - Número de Alunos em nível avançado em escrita ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 5B [PNE] | META 5B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 1.339 | | | | | |
| | Indicador 5C [PNE] - Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em matemática ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 5C [PNE] | META 5C | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | 1.030 | | | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na divulgação das citadas avaliações o município alcançou 90,1% em nível proficiência média ou nível superior a este em leitura ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. Ainda, 92,6% em nível avançado em escrita ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. E, por fim, 71,3% em nível proficiência média ou nível superior a este em matemática ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Em 2021, e nos anos subsequentes, no Município de Aracruz, em substituição a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), uma vez que a mesma foi descontinuada, aplicou-se o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES e PAEBES ALFA). Os ciclos de alfabetização foram criados pelo Ministério da Educação (MEC) entre 2004 e 2006, tendo em vista a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos em todo o país, em decorrência da Lei 11.274, de 06/02/2006. Em 2017, novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definiu que a alfabetização das crianças deveria ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. As mudanças nas matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) passaram a valer a partir de 2019.

O Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo – Alfabetização (Paebes Alfa) objetiva avaliar a aprendizagem em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática das crianças do ciclo de alfabetização matriculadas no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da rede pública estadual. Participam, por adesão, as redes municipais e escolas particulares.

Indicador 5A [PNE] – Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em leitura ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.303 alunos equivalendo a 90,1%

Indicador 5B [PNE] – Número de Alunos em nível avançado em escrita ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.339 alunos equivalendo a 92,6%

Indicador 5C [PNE] – Número de Alunos em nível proficiência média ou nível superior a este em matemática ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – 1.030 alunos equivalendo a 71,3%

Total de alunos avaliados – 1.445

Apesar das avaliações serem anuais, o PAEBES ALFA referente a 2022, ainda não saiu o resultado separado por componente curricular (leitura, escrita e matemática), o resultado publicado e que se encontra anexo nas fontes, o município de Aracruz alcançou um Padrão de Desempenho Proficiente com uma média de 67,2% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa - Escrita e Leitura ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Ainda, alcançou um Padrão de Desempenho Básico com uma média de 48,5% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa - Leitura ao final do 2º ano do Ensino Fundamental. Por fim, alcançou um Padrão de Desempenho Básico com uma média de 51,0% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

Relatório CAEd_DadosExportados - <https://paebes.caedufjf.net/resultados/>

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:31 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:02:40 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:02:28 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:13:04 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:52:24 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GNC46P>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 6

| | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|-----------|---|--|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | UF | ES | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | |

Meta 6 [PME]: Ampliar gradativamente a educação em tempo integral, de forma a oferecer em 100% (cem por cento) das escolas públicas municipais, e a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) estudantes da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal, até o final da vigência desse PME.

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE B | Indicador 6A [PNE] – Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 6A [PNE] | META 6A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | 70% | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 6,9% | | | | |
| | Indicador 6B [PNE] - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 6B [PNE] | META 6B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | 35% | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | 22,8% | | | | | |

$$\text{Indicador 6A} = \frac{\text{Nalunos}_{ETI}^t}{\text{Nalunos}_{total}^t} * 100$$

Onde:

Nalunos^t = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante, e que estão em jornada de tempo integral no ano t;

$$\text{Indicador 6B} = \frac{\text{Nescolas}_{\geq 7h}^t}{\text{Nescolas}_{total}^t} * 100$$

Onde:

Nescolas^t = é o número de escolas que possui pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano t;

Nescolas^t = é o número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI no ano t.

- * Quantidade de alunos matriculados nas escolas públicas municipais: 26.539.
- * Quantidade de alunos da educação básica pública em tempo integral: 1.844.
- * Quantidade de escolas de educação básica pública: 57.
- * Quantidade de escolas de educação básica pública que oferecem tempo integral: 13.

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz, em 2022 6,9% dos alunos da educação básica pública foram atendidos em tempo integral e, 22,8% das escolas públicas tem pelo menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da COMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas.

META 6:

*Aprovada pelos delegados da COMEA, como “proposta 1”, por quatro votos favoráveis e dois contrários, considerando sobretudo a proposição/argumentação da Presidente do CMEA - Milene Weck - para que a proposição de alteração expressasse as reais possibilidade de atendimento da rede municipal de ofertar educação em tempo integral, e não 50% das escolas públicas municipais e para pelo menos 25% dos estudantes como previsto no PEE-ES e no PNE e recomendado/indicado pela Nota Técnica, embora Dalva Ricas e Marineusa Soares tivessem argumentado e sugerido que o ideal/recomendável seria a “proposta 2” que sugeria uma alteração para igualar a meta 6 do PME ao PEE-ES e ao PNE em relação aos percentuais de atendimento das escolas e dos alunos e da rede, estabelecendo “Ampliar gradativamente a educação em tempo integral, de forma a **oferecer em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, e a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da educação básica, em colaboração com o Governo Estadual e Federal, até o final da vigência desse PME”, e dessa forma não limitar somente à rede municipal o cômputo da ampliação da oferta da educação em tempo integral em Aracruz.***

Oportuno ressaltar que, em 2022, o município, visando atender o estabelecido na meta 6 do PME, foi implementada a Educação em Tempo Integral em 02 escolas da rede – CMEB Esther Nascimento dos Santos (educação infantil ao 9º do EF) e no CMEB Professora Maria Luiza Devens (1º ao 5º ano do EF). Em 2023, foi implementada a Educação em Tempo Integral em mais uma escola da rede – CMEB Honório Nunes de Jesus. A regulamentação dessa oferta, a princípio, será por meio de Decreto, considerando que essa oferta já está prevista na Lei nº 3.967/2015 e foi encaminhada ao CMEA para aprovação do projeto piloto nas escolas mencionadas, bem como à Câmara Municipal de Aracruz para aprovação da lei de transformação das referidas escolas em escolas de tempo integral.

Oportuno registrar, que em 2020, no ES, conforme IJSN (2020), o percentual de matrículas na educação básica pública do público-alvo da educação em tempo integral era de 8,15%.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:51:57 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:02:39 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:57:56 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:11:53 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:13:01 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:48:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:01:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:51:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-50DFC3>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 7

| | | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|----|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | UF | ES |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | |

Meta 7 [PME]: Elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir e/ou superar as médias nacionais/municipais para o Ideb.

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|-------------------------|
| PARTE B | Indicador 7A [PNE] – Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental. | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 7A [PNE] | META 7A | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | PME2021 | PAEBES ALFA 2022 |
| | Meta prevista | | | | | | 6,0 | 6,7 | 49,4% em nível proficiente e/ou avançado | |
| | Meta executada no período | | | | | | 6,3 | 6,3 | | |
| | Indicador 7B [PNE] - Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental. | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 7B [PNE] | META 7B | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | PME2021 | PAEBES ALFA 2022 |
| | Meta prevista | | | | | | 5,5 | 5,8 | 25,7% em nível proficiente e/ou avançado | |
| | Meta executada no período | | | | | | 5,1 | 5,1 | | |
| | Indicador 7C [PNE] - Média do Ideb no ensino médio. | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 7C [PNE] | META 7C | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | PME2021 | |
| Meta prevista | | | | | | 5,2 | 4,9 | | | |
| Meta executada no período | | | | | | 4,7 | 4,7 | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na divulgação das citadas avaliações o município alcançou 6,3 de média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental, 5,1 de média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental e 4,7 de média do Ideb no ensino médio.

Algumas turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental e as Turmas do Ensino Médio são de responsabilidade Estadual, portanto a ação de fomentar por parte da Secretaria Municipal de Educação é de forma colaborativa através de parcerias que se fizerem necessário.

Em 2021, e nos anos subsequentes, no Município de Aracruz, em substituição a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), uma vez que a mesma foi descontinuada, aplicou-se o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo (PAEBES e PAEBES ALFA).

Resultados do PAEBES Alfa em 2022 para o 5º ano:

Padrão de Desempenho Proficiente com uma média de 55,9% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa e Padrão de Desempenho Básico com uma média de 42,9% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 5º ano do Ensino Fundamental.

Resultados do PAEBES Alfa em 2022 para o 9º ano:

Padrão de Desempenho Básico com uma média de 36,2% em nível proficiente e/ou avançado em Língua Portuguesa e Padrão de Desempenho Básico com uma média de 15,3% em nível proficiente e/ou avançado em Matemática ao final do 9º ano do Ensino Fundamental.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

Relatório CAEd_DadosExportados - <https://paebes.caedufjf.net/resultados/>

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:04:22 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:05:54 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:15:40 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:10 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:04:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-LPBGJR>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 8

| | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--|--|--|-----------|---|--|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | UF | ES | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | |

Meta 8 [PME]: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

| | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE B | Indicador 8A [PNE] – Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 8A [PNE] | META 8A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | 8,4% | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 5,1% | | | | |
| | Indicador 8B [PNE] - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 8B [PNE] | META 8B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | 8,4% | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 7,4% | | | | |
| | Indicador 8C [PNE] - Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 8C [PNE] | META 8C | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | 12 | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 10,26 | | | | |
| | Indicador 8D [PNE] - Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 8D [PNE] | META 8D | | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | 70% | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | 89,34% | | | | | |

Forma de cálculo indicador 8A

$$\text{Indicador 8A} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$$

Forma de cálculo indicador 8B

$$\text{Indicador 8B} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

Forma de cálculo indicador 8C

$$\text{Indicador 8C} = \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres}}$$

Forma de cálculo indicador 8D

$$\text{Indicador 8D} = \left(\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}} \right)$$

- * Número de pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade com 12 anos de estudo completo ou mais= 4.651
- * Total da população de 18 a 29 anos de idade = 18.930
- * Número de pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade com 12 anos de estudo completo ou mais residente no campo= 786
- * População de 18 a 29 anos de idade residente no campo = 3.005
- * Número de pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade com 12 anos de estudo completo ou mais pertencentes aos 25% mais pobres
- * População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
- * Número de pessoas com 12 anos de estudo completo ou mais de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade = 2.116
- * População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade =
- * Número de pessoas com 12 anos de estudo completo ou mais de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade) = 2.359
- * População de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz baseado na projeção populacional realizada pelo IBGE conforme nota metodológica desta comissão, observa-se que, de acordo com os resultados de amostra tabulados pelo IBGE em 2010, 56,9% da população do Espírito Santo declararam-se, por cor ou raça, como negros (pretos e pardos) e 43,1% como não negros (brancos, amarelos e indígenas). Ainda de acordo com a amostra 83,1% da população reside na área urbana e 16,9% na área rural. De acordo com o monitoramento do indicador 8A, houve um crescimento de 5,1% da escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade. Quanto ao indicador 8B houve um decréscimo de (-)7,4% da escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Tabela 1 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 a 29 anos, por grandes regiões e unidades Federativas – Brasil

| INDICADOR 8A [PNE] | META 8A | | | | | | | | | | |
|--------------------|---------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Espírito Santo | 12,3 | 13,5 | 14,7 | 15,9 | 17,1 | 18,3 | 19,5 | 24,6% | | | |

Fonte: Projeção realizada a partir do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 – Linha de Base - Autor: Inep | Ano: 2015
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf

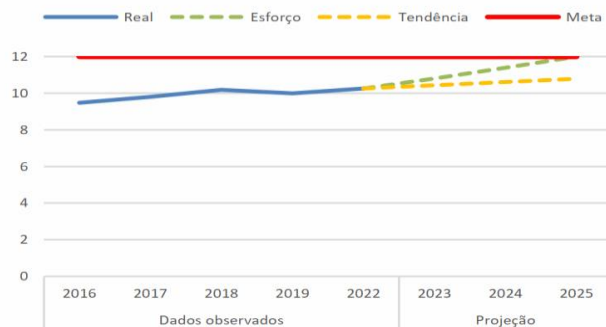
Tabela 2 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 a 29 anos residente em áreas rurais, por grandes regiões e unidades da Federação – Brasil

| INDICADOR 8B [PNE] | META 8B | | | | | | | | | | |
|--------------------|---------|------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Espírito Santo | 12,3 | 14,3 | 16,3 | 18,3 | 20,3 | 22,3 | 24,3 | 16,9% | | | |

Fonte: Projeção realizada a partir do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 – Linha de Base - Autor: Inep | Ano: 2015
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf

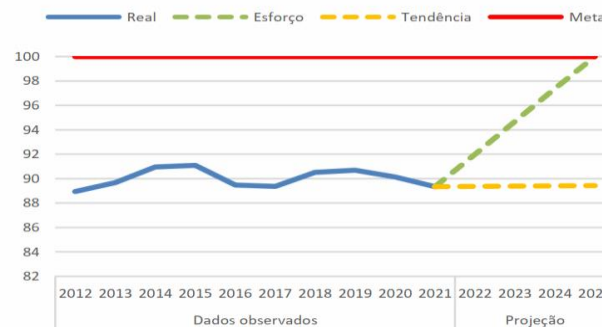
Quanto aos indicadores 8C e 8D, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, de acordo com os gráficos abaixo, é possível perceber que, em 2022, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres no Espírito Santo era de 10,26 anos. A meta estabelece 12 anos de estudo a serem atingidos até 2025. E, a evolução do indicador 8D mostra que, em 2021, a razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos do Espírito Santo era de 89,34%. A meta é igualar a escolaridade entre negros e não negros (100%) até 2025; respectivamente.

INDICADOR 8C: Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)*



Fonte: PNAD Contínua Anual: Suplemento Educação – IBGE (2022a).
 Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 8D: Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos*



Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
 Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Fonte:
<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/plano_nacional_de_educacao_pne_2014_2024_linha_de_base.pdf
https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:04:12 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:05:40 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:15:28 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:10 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HVW339>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 9 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | | UF | ES | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | |
| <p>Meta 9 [PME]: Elevar, em colaboração com o Governo Federal e Estadual, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimo por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p> | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 9A [PNE] - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 9A [PNE] | META 9A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | 100% | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 94,99% | | | | | |
| | Indicador 9B [PNE] - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 9B [PNE] | META 9B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | 7,80% | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | 10,17% | | | | | | |

Forma de cálculo indicador 9A

$$\text{Indicador 9A} = \frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Forma de cálculo indicador 9B

$$\text{Indicador 9B} = \frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever}}{\text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

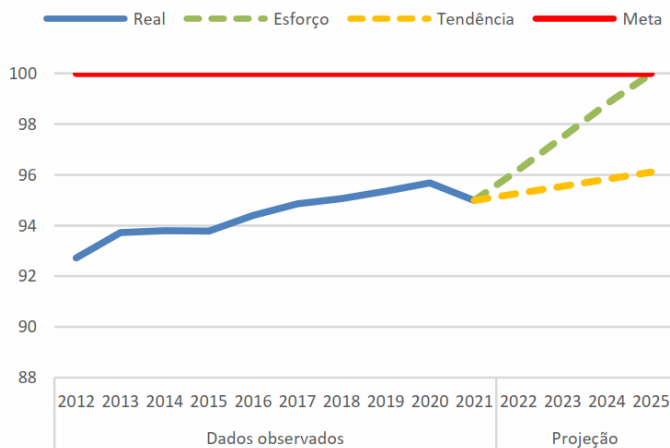
Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 esta comissão pode concluir:

Conforme mostra o Gráfico abaixo a evolução do indicador 9A em 2021, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade no Espírito Santo era de 94,99%. A meta estabelece 100% de cobertura a ser atingidos até 2025. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 se faz necessário para alcançar a meta:

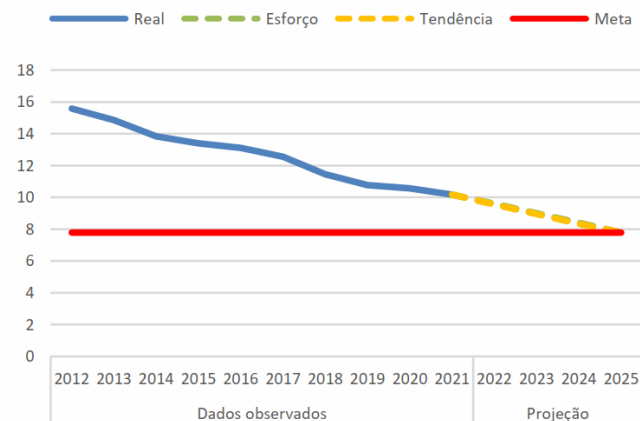
- Aumentar em 1,25 p.p. ao ano a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, até 2025.



Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

O Gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 9B entre os anos 2012-2021. Em 2021, a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade no Espírito Santo era de 10,17%. A meta é reduzir a taxa de analfabetismo funcional observada em 2012 (15,59%) em 50% até 2025, ou seja, alcançar a taxa de 7,80%. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 se faz necessário para alcançar a meta:

- Reduzir em 0,59 p.p. ao ano a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, até 2025.



Fonte: PNAD Contínua Anual – IBGE (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:57 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:05:26 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:15:16 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:10 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-K53MZ6>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 10 | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| Meta 10 [PME]: Articular, junto ao Governo Federal e Estadual, para oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. | | | | | | | | | | | | |
| Indicador 10A [PNE] – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. | | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 10A [PNE] | | META 10A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | 15% | 17,5% | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 3,7% | - | | | |

Forma de cálculo indicador 10A

$$\text{Indicador 10A} = \frac{\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional}}{\text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$$

* Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional = 0

* Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio = 784

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

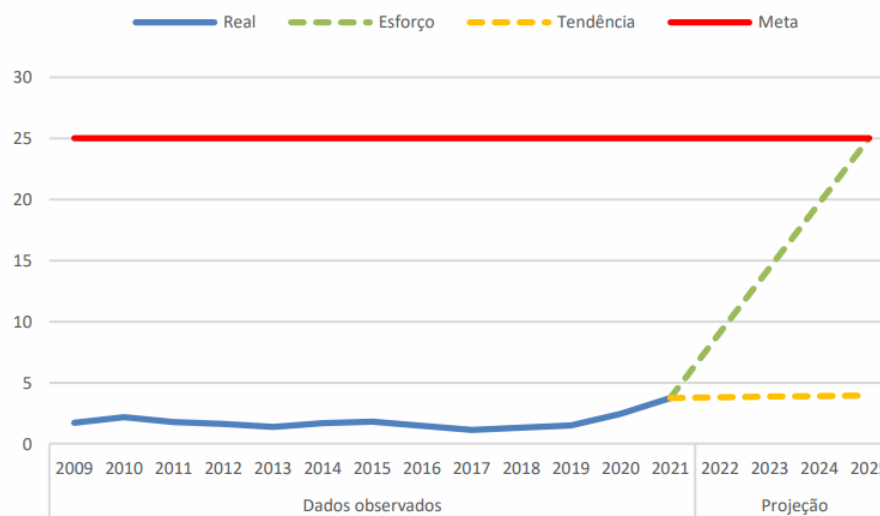
Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

O Gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 10A entre os anos 2009-2021 no Espírito Santo. Em 2021, o percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional no Espírito Santo era de 3,73%. A meta estabelece o percentual de 25% a ser atingido até 2025. Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 se faz necessário para alcançar a meta:

- Aumentar em 5,32 p.p., ao ano, o percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional, até 2025.



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Fonte:
<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>
<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>
<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>
https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf
https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:49 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:05:14 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:14:55 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:09 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:06 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0N2F1S>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 11 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | | UF | ES | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | |
| Meta 11 [PME]: Ampliar, articulando junto ao Governo Federal e Estadual, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de forma a garantir a expansão em 50% (cinquenta por cento) no segmento público, assegurando a qualidade da oferta, conforme a necessidade e a demanda dos municípios. | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 11A [PNE] – Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 11A [PNE] | META 11A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 1.109 | | | | | |
| | Indicador 11B [PNE] – Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 11B [PNE] | META 11B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 67,7% | | | | |
| | Indicador 11C [PNE] – Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 11C [PNE] | META 11C | | | | | | | | | | |
| 2015 | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | -58,2% | | | | | |

| Indicador 11D [PNE] – Expansão acumulada da EPT de nível médio pública | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| INDICADOR 11D [PNE] | META 11D | | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | 8,4% | | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e ainda que, a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

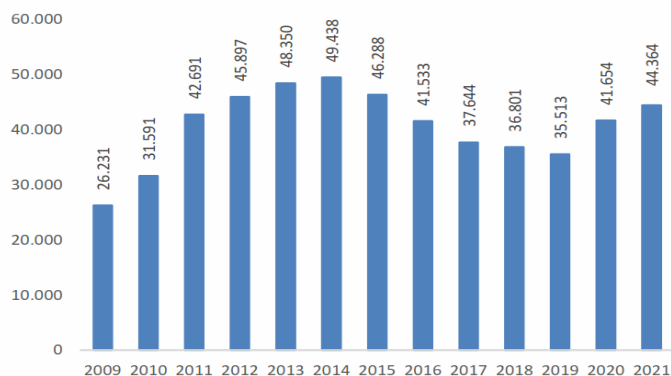
Indicador 11A [PNE] – Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio = 44.364 matrículas em EPT de nível médio no Espírito Santo * 2,55% (população de Aracruz em relação a população do Espírito Santo) = 1.109

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

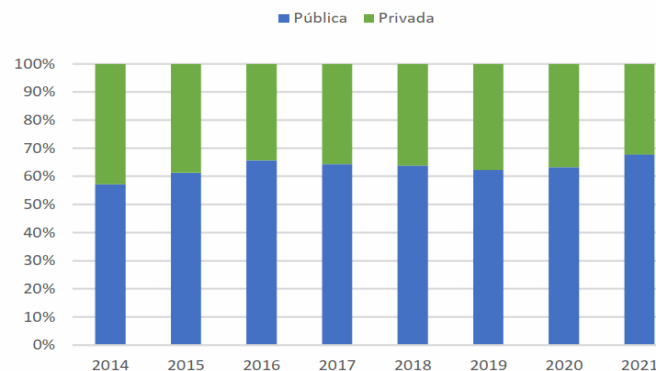
Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, de acordo com o gráfico abaixo em 2021, haviam 44.364 matrículas em EPT de nível médio no Espírito Santo. O Gráfico ao lado mostra a evolução do indicador 11B entre os anos 2013-2021. Em 2021, o percentual de matrículas em EPT no segmento público no Espírito Santo era de 67,74%.

INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/USN.

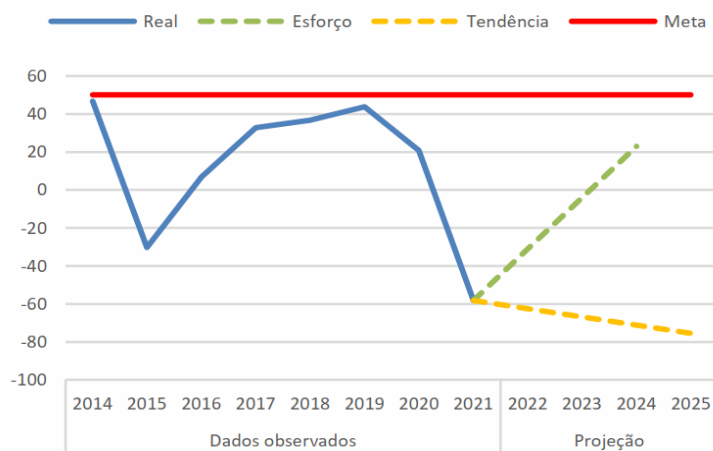
INDICADOR 11B: Percentual de matrículas em EPT por tipo de rede**



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/USN.

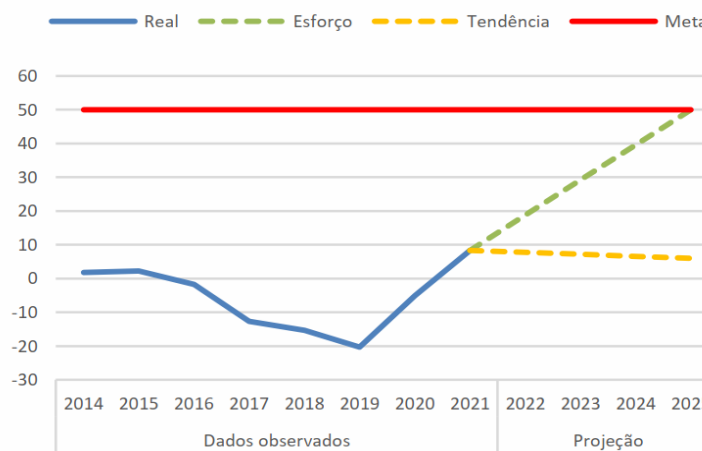
Já em relação aos indicadores 11C e 11D os gráficos abaixo mostram a evolução do indicador 11C entre os anos 2014-2021. Em 2021, a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio observada para o Espírito Santo foi de -58,17% e a evolução do indicador 11D entre os anos 2014-2021. Em 2021, a expansão acumulada da EPT de nível médio pública observada para o Espírito Santo era de 8,36%, respectivamente.

INDICADOR 11C: Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 11D: Expansão acumulada da EPT de nível médio pública*



Fonte: Censo Escolar – SEDU/INEP (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Ainda, de acordo com o referido relatório, são necessários os seguintes esforços para alcançar a meta:

- Aumentar em 27,04 p.p. ao ano a participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio, até 2025.
- Aumentar em 10,41 p.p. ao ano a expansão acumulada da EPT de nível médio pública, até 2025.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:40 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:04:59 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:14:44 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:09 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:22:05 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-VCJGK9>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 12 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| Meta 12 [PME]: Articular, junto ao Governo Federal e Estadual, para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 12A [PNE] - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM). | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 12A [PNE] | META 12A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 42,2% | | | | |
| | Indicador 12B [PNE] - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE). | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 12B [PNE] | META 12B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | 26,2% | | | | |
| | Indicador 12C [PNE] - Percentual da expansão de matrículas no segmento público. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 12C [PNE] | META 12C | | | | | | | | | | |
| 2015 | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | 19,9% | | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e ainda que, a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

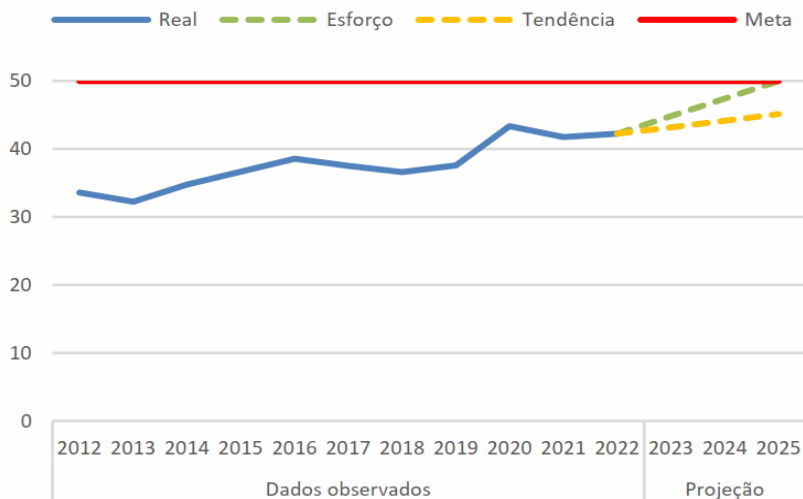
Indicador 11A [PNE] – Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio = 44.364 matrículas em EPT de nível médio no Espírito Santo * 2,55% (população de Aracruz em relação a população do Espírito Santo) = 1.109

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

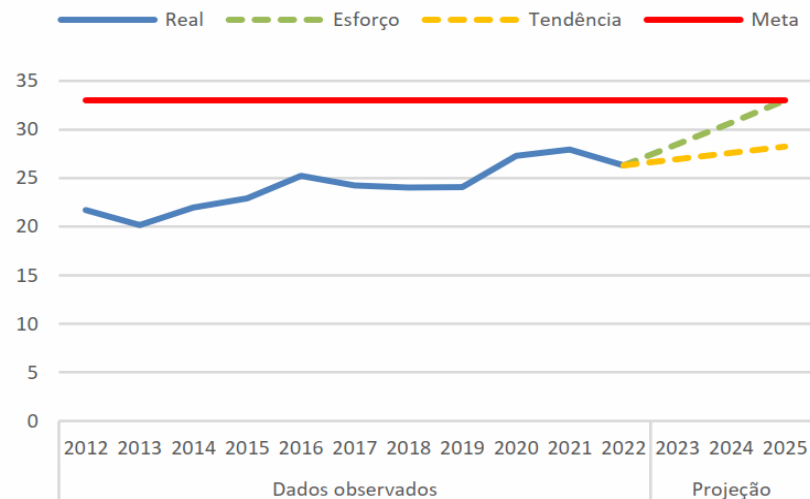
Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, o gráfico abaixo mostra a evolução do indicador 12A entre os anos 2012-2022. Em 2022, a TBM na graduação no Espírito Santo era de 42,22%. A meta estabelece 50% para a TBM na educação superior a ser atingido até 2025. O Gráfico abaixo, ao lado, mostra a evolução do indicador 12B entre os anos 2012-2022. Em 2022, a TLE na educação superior no Espírito Santo era de 26,29%. A meta estabelece 33% para a TLE na educação superior a ser atingido até 2025.

INDICADOR 12A: Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM)*



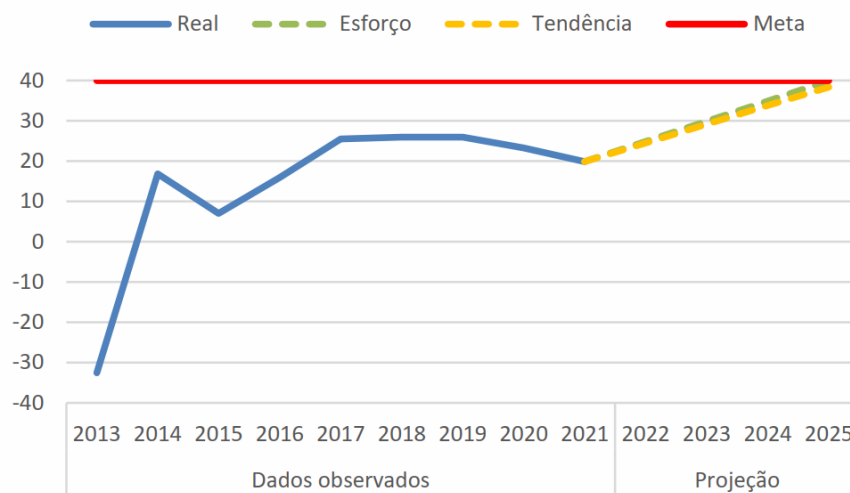
Fonte: PNAD Contínua Trimestral – IBGE (2022c).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 12B: Taxa líquida de escolarização na educação superior (TLE)*



Fonte: PNAD Contínua Trimestral – IBGE (2022c).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Já em relação ao indicador 12C o gráfico abaixo mostra a evolução do indicador entre os anos 2013-2021. Em 2021, a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação no Espírito Santo era de 19,91%. A meta estabelece o percentual de 40% a ser atingido até 2025.



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação – INEP (2022b).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Ainda, de acordo com o referido relatório, são necessários os seguintes esforços para alcançar a meta:

- Aumentar em 2,59 p.p. ao ano TBM na graduação, até 2025.
- Aumentar em 2,24 p.p. ao ano a TLE na educação superior, até 2025.
- Aumentar em 4,18 p.p., ao ano, a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação, até 2025.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:30 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:15 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:04:34 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:14:33 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:09 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-HPJF23>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 13 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| <p>Meta 13 [PME]: Apoiar, em parceria com o Governo Federal e Estadual, ações para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p> | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 13A [PNE] - Percentual de docentes na Educação Superior com Mestrado ou Doutorado. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 13A [PNE] | META 13A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | 75% | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 79% | | | | | |
| | Indicador 13B [PNE] - Percentual de docentes na Educação Superior com Doutorado. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 13B [PNE] | META 13B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | 35% | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | 14,5% | | | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e ainda que, a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Segundo o Censo Escolar em seus indicadores educacionais publicados em 2022 com base em 2021, último ano referenciado do censo escolar do ensino superior, o indicador de Percentual de Docentes com Pós-Graduação *stricto sensu* demonstra a proporção de docentes em exercício que atuam em cursos na educação superior (graduação e sequencial) que possuem pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em um determinado ano. São três indicadores calculados anualmente: Pós-graduação *stricto sensu* Total (engloba docentes com mestrado ou doutorado); Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado; e Pós-graduação *stricto sensu* Doutorado. São desagregados por unidades regionais (Brasil, Região, UF e Município) e por insumos de instituições e de cursos.

Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, Total por Municípios - 2021

Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação *Stricto Sensu* nos Cursos de Educação Superior Presencial, desagregado por Total, Mestrado e Doutorado, por Categoria Administrativa, Organização Acadêmica, Grau Acadêmico, Modalidade de Ensino e Área Geral do Curso (Cine Brasil) - Municípios - 2021

| Ano | Região | UF | Código do Município | Nome do Município | Categoria Administrativa | Organização Acadêmica | Grau Acadêmico | Área Geral do Curso (Cine Brasil) | Percentual de Docentes com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | | |
|------|---------|----------------|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------------------|---|------------------|-----------|
| | | | | | | | | | Total | Grau de Formação | |
| | | | | | | | | | | Mestrado | Doutorado |
| 2021 | Sudeste | Espírito Santo | 3200607 | Aracruz | Total | Faculdade | Total | Total | 79,0 | 64,5 | 14,5 |
| 2021 | Sudeste | Espírito Santo | 3200607 | Aracruz | Privada | Faculdade | Total | Total | 79,0 | 64,5 | 14,5 |

Fonte: Censo da Educação Superior - Inep/MEC

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:20 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:14 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:04:21 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:14:21 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:09 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:22 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-11QXHX>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação
Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 14 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| Meta 14 [PME]: Acompanhar as ações do Governo Federal e Estadual de elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 30 (trinta) mestres e 4 (quatro) doutores, no âmbito municipal. | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 14A [PNE] - Títulos de mestrado concedidos por ano no País. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 14A [PNE] | META 14A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | 693 | | | | | |
| | Indicador 14B [PNE] - Títulos de doutorado concedidos por ano no País. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 14B [PNE] | META 14B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Meta prevista | | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | 220 | | | | | |

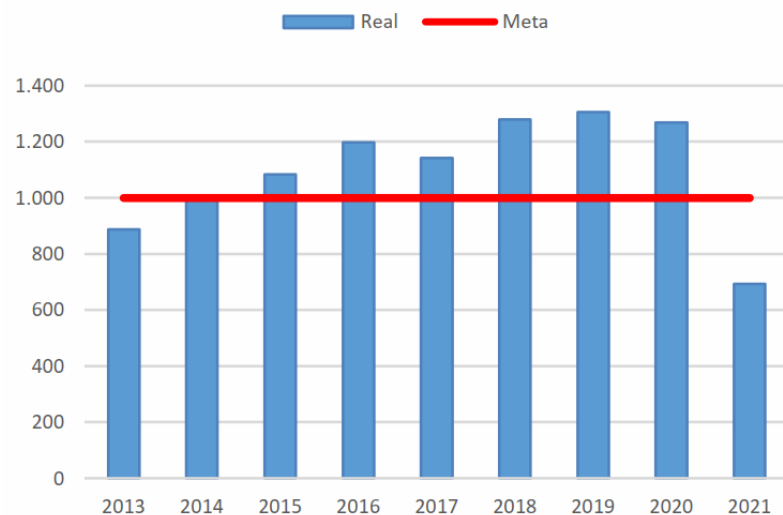
Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 e ainda que, a meta foi aferida tendo o município como articulador e não como responsável.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

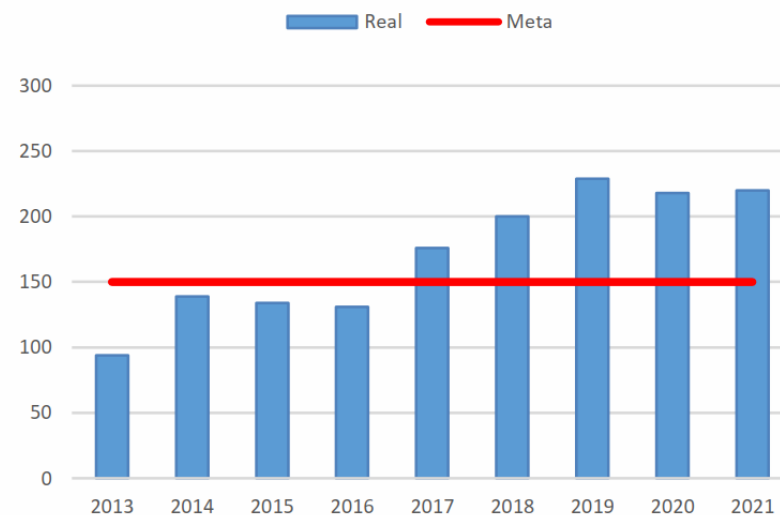
Segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022, os gráficos abaixo mostram a evolução do indicador 14A entre os anos 2012-2021. Em 2021, foram concedidos 693 títulos de mestrado no Espírito Santo e, no mesmo ano, foram concedidos 220 títulos de doutorado no Espírito Santo; respectivamente.

INDICADOR 14A: Títulos de mestrado concedidos por ano



Fonte: Geocapes – CAPES (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

INDICADOR 14B: Títulos de doutorado concedidos por ano



Fonte: Geocapes – CAPES (2022).
Elaboração: Estudos Educacionais/IJSN.

Esforço necessário para alcançar a meta:

- Quanto ao indicador 14A é necessário aumentar a titulação de mestres em 77 títulos concedidos ao ano, até 2025. E quanto ao indicador 14B - A meta já foi alcançada.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-pos-graduacao-stricto-sensu>

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 10:03:11 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:14 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:04:10 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:14:08 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:09 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-N1J75V>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 15 | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| <p>Meta 15 [PME]: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os (as) professores(as) da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 15A [PNE] - Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 15A [PNE] | META 15A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 70,2% | | | |
| | Indicador 15B [PNE] - Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 15B [PNE] | META 15B | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 90,4% | | | |
| | Indicador 15C [PNE] - Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | |
| | META 15C | | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 85% | | | | |

| PARTE B | Indicador 15D [PNE] - Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|----------|------|------|------|------|------|-------|------|------|------|------|--|
| | INDICADOR 15D [PNE] | META 15D | | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| | Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 82,6% | | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Segundo o Censo Escolar em seus indicadores educacionais publicados em 2022, onde trata do Percentual de docentes na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona, segundo localização e dependência administrativa - Municípios – 2022, o município de Aracruz, possui em seu quadro docente 70,2% de professores da educação infantil, 90,4% de professores dos anos iniciais do ensino fundamental e 85% de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam; ainda, no Ensino Médio 82,6% dos professores possuem formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam.

Importante ressaltar que, o docente é contabilizado em cada turma e disciplina que leciona; inclui os professores responsáveis pela regência de classe e os professores responsáveis pela regência de módulo ou disciplina de turma desenvolvida em curso de modalidade de educação a distância; o indicador classifica o docente segundo a adequação de sua formação inicial a cada disciplina que leciona na educação básica, levando-se em conta as normatizações legais vigentes (nacionais).

E ainda, foram determinadas pelo próprio INEP, categorias de adequação da formação dos docentes em relação à disciplina que leciona:

Grupo 1 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.

Grupo 2 - Docentes com formação superior de bacharelado (sem complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona.

Grupo 3 - Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) em área diferente daquela que leciona.

Grupo 4 - Docentes com formação superior não considerada nas categorias anteriores.

Grupo 5 - Docentes sem formação superior.

Para aferição da meta, foram considerados os grupos 1, 2 e 4.

Fonte:

<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/projecao-da-populacao/tabelas>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior>

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN

CIDADÃO

assinado em 07/07/2023 10:03:02 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 18:19:14 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 21:03:47 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 19:13:52 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO

CIDADÃO

assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 10:03:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-50HS29>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 1 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| Meta 16 [PME]: Articular junto ao Governo Federal e Estadual, a formação, em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> para 99% (noventa e nove por cento) e em nível <i>stricto sensu</i> para, no mínimo, 10% (dez por cento) dos (as) professores (as) da educação básica da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino. | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 16A [PNE] - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>latu sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 16A [PNE] | META 16A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | 70% | | | |
| | Meta executada no período | | | | | | | | 91,2% | | | |
| | Indicador 16B [PNE] - Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada. | | | | | | | | | | | |
| INDICADOR 16B [PNE] | META 16B | | | | | | | | | | | |
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | |
| Meta prevista | | | | | | | | 100% | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 67,9% | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em 2022, o município de Aracruz, possuía 5.394 docentes distribuídos entre escolas municipais públicas, particulares e escolas estaduais. Muitos, intercalando-se também entre elas. Sendo, 1.453 docentes na rede municipal pública; 773 docentes em escolas estaduais no município e 323 docentes nas escolas particulares.

Indicador 16 A - No ano de 2022, segundo relatório de professores nível I de graduação, extraído do software de controle de dados Sênior/Rubi, fornecido pelo setor de RH da Secretaria Municipal de Educação, 139 docentes não possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, o que se subentende nesse caso, que 90,5% dos docentes da educação básica municipal pública possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Na rede estadual, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022, 83,17% dos docentes da educação básica municipal pública possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. E 100% dos docentes da rede particular municipal possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Obtendo-se a média de 91,2% de docentes possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Indicador 16 B - No ano de 2022, foi ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, um total de 50 horas de formação continuada visando atender o indicador B da referida meta, destes, 406 docentes da rede municipal de Aracruz, entre efetivos e contratados, participaram assiduamente das formações ofertadas e destes, 296 docentes com 50% ou mais de frequência satisfatória para aproveitamento e ressignificação do conteúdo apresentado, conforme parâmetro estabelecido por esta comissão em sua 11ª ata, registrada no dia 02 de maio de 2023. Representando 15% da rede municipal pública. Por convenção todos os docentes de escolas particulares participam das formações oferecidas pelas escolas. Quanto aos docentes da rede estadual, segundo o Relatório de Acompanhamento do Plano Estadual de Educação ESPÍRITO SANTO | 2022 e, o percentual de docentes que realizaram cursos de formação continuada no Espírito Santo, era de 75,92%.
Públicas Municipais – 27,9%; Estaduais – 75,9%; Particulares – 100%

Obtendo-se a média de 91,2% de docentes de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.

Sendo assim, conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz desta comissão, 91,2% dos professores da educação básica possuem pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e, 67,9% dos docentes da educação básica realizaram cursos de formação continuada.

Importante ressaltar que, no que diz respeito ao indicador 16B, o Regimento Escolar Comum do Município de Aracruz prevê em seu [...]

Art. 117 (...) são garantidos os seguintes direitos:

X - participar do processo de formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação;

E ainda, a Lei nº 4.352, de 29/12/2020 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, [...]

Art. 73. O profissional do Magistério tem o dever de considerar a relevância de suas atribuições em razão do que deverá:

IX - frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados à sua formação, atualização ou aperfeiçoamento em serviço, sendo opcional quando ocorrerem fora de sua carga horária de trabalho;

E ainda, Lei nº 3356, de 20/10/2010 que dispõe sobre o Plano De Carreira e Remuneração Dos Profissionais Do Magistério Da Educação Básica Pública, [...]

Art. 17 Na avaliação de desempenho serão considerados o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício, do cargo o permanente aperfeiçoamento profissional e atualização cujos indicadores e critérios serão estabelecidos em regulamento específico.

Parágrafo único. Na avaliação do desempenho do professor, entre outros estabelecidos no regulamento, constituem fatores para pontuação:

(...) VI - Participação em:

e) programas de formação continuada.

Fonte:

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:52 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:14 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:03:36 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:13:38 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-XLKM0L>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 17 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| <p>Meta 17 [PME]: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica garantindo, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o cumprimento da Lei 11.738, de 16/07/2008, assegurando, inclusive, aos (às) profissionais que recebem valores mensais acima do Piso, o mesmo reajuste anual aplicado, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, com base no DIEESE e IBGE, até o final do 3º ano de vigência deste PME.</p> | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 17A [PNE] - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 17A [PNE] | META 17A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Meta prevista | | | | | | | | | | | |
| Meta executada no período | | | | | | | | 95,2% | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz desta comissão, em observância às informações dispostas no porta da transparência municipal quando trata da Tabela do Padrão Remuneratório dos Cargos/Funções, o profissional do magistério da rede públicas da educação básica, com nível superior completo, tem como salário base a remuneração mensal de R\$ 2.609,83. Sendo que, os demais profissionais assalariados do município de Aracruz, com nível superior completo, em média, têm como salário base a remuneração mensal de R\$ 2.742,02.

Ou seja:

Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo = R\$ 2.609,83

Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo = R\$ 2.742,02

Usando a fórmula de cálculo indicada,

$$\text{Indicador 17A} = \frac{\text{rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo}}{\text{rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo}} \times 100$$

A relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo é de 95,2%.

Fonte:

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/percentual-de-docentes-com-curso-superior>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/Pessoal.Quadro.aspx?municipioID=1&unidadegestoralID=3&filtro=&ctbUnidadeGestoralID=3&exercicio=2022&periodicidade=Mensal&periodo=tpDezembro>

<https://www.aracruz.es.gov.br/storage/18069/4454.pdf>

<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?Arquivold=4749>

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:43 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:19:14 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 21:02:43 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:13:25 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:12:03 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8920DM>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 18 | | | |
|--|---|--|--|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | UF ES |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 |
| Meta 18 [PME]: Garantir no prazo de 1 (um) ano, a reformulação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. | | | |
| PARTE B | Indicador 18A [PNE] - O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério? | | Sim |
| | Indicador 18B [PNE] - O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos? | | Sim |
| | Indicador 18C [PNE] - O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional? | | Sim |
| | Indicador 18D [PNE] - O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente? | | Não |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz o município está em reformulação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e, quanto aos profissionais da educação não docente são regidos pelo estatuto do servido municipal.

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:13 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:02:39 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:59:04 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:12:34 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:52:24 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-78KV64>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 19 | | | |
|---|--|--|--|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | UF ES |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 |
| Meta 19 [PME]: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a eleição de diretores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. | | | |
| PARTE B | Indicador 19A [PNE] - Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar? | | 100% |
| | Indicador 19B [PNE] - Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis)? | | 100% Conselho Escolar |
| | Indicador 19C [PNE] - Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF? | | Sim |
| | Indicador 19D [PNE] - O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar? | | Infraestrutura – Sim Formação – Na Maioria das Vezes |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Conforme Relatório de Acompanhamento do PME de Aracruz todas as escolas públicas selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar e possuem conselhos de escola ativos. No município, existem os seguintes conselhos extraescolares: Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação. Que recebem toda ajuda de infraestrutura necessária e tem atendido, em sua totalidade, os pedidos para participação em capacitações. O município, no entanto, não oferece capacitação local para tais colegiados.

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:04 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:02:39 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:58:28 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:12:20 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:07 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:52:24 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RSQXZP>

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Período analisado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Novembro de 2023

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - META 20 | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------|------|-------|-----------|-------------|---|-------------|-------------|------------|------|
| PARTE A | Município | ARACRUZ | | | | | | UF | ES | | | |
| | Plano Municipal de Educação | LEI Nº 3967, DE 14/09/2015 | | | | | | | | | | |
| | Períodos de Avaliação Previstos | Anual | | | | | | | | | | |
| | Comissão Especial de Suporte Técnico | Graziela Fabris Sfalsin Andreia Campagnaro Tonon Castoldi Elisangela Pacheco dos Santos Segatto Marli Da Penha Vieira Gomes dos Santos Regina Ramos Azeredo Simone Pignaton Segatto Ribeiro Viviane Pereira Cabidelle Elecilda Vieira Martins Petri | | | | | | PORTARIA N.º 19.396. DE 27/03/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.450 DE 12/04/2023 Ratificada pela PORTARIA N.º 19.773 DE 06/07/2023 | | | | |
| <p>Meta 20 [PME]: Ampliar progressivamente o investimento de recursos públicos em educação, acrescentando anualmente 0,5% (meio por cento), de forma a atingir o patamar de no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida municipal e, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, desde que não ultrapasse aos 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado.</p> | | | | | | | | | | | | |
| PARTE B | Indicador 20A [PNE] - Gasto público em educação pública de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024. | | | | | | | | | | | |
| | INDICADOR 20A [PNE] | META 20A | | | | | | | | | | |
| | | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 – 7% | 2020 – 7,6% | 2021 – 8,2% | 2022 – 8,8% | 2023 – 9,4% | 2024 – 10% | 2025 |
| | Meta prevista | 25% | 25,5% | 26% | 26,5% | 27% | 27,5% | 28% | 28,5% | 29% | 29,5% | 30% |
| Meta executada no período | | | | | | | | 28,12% | | | | |

Trata-se de monitoramento da meta citada acima que traz, além do texto da meta, os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Importante ressaltar que a meta está relacionada ao Plano Municipal de Educação (PME) de Aracruz, Lei nº 3967/2015 e os indicadores, por sua vez, traz o texto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014.

Quanto às estratégias, esta Comissão optou por não relacionar, ficando as mesmas limitadas ao inteiro teor do PME.

1. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

No ano de 2022, de acordo com o texto integral da meta, o município aplicou 28,12% de recursos públicos em educação, considerando a receita corrente líquida municipal, não atingindo a meta estipulada progressiva de 28,5%. Quanto à aplicação dos 8,8% do PIB municipal que trata a parte B do texto da meta, o município atingiu, uma vez que, apesar do valor gerado quando realizado o cálculo (valorPIBmunicipal2020 * 8,8%) a meta foi aferida levando-se em conta a orientação de que tal despesa não ultrapasse aos 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado.

Cálculo da Parte A da meta e indicador 20A.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS QUE INDICEM NO LIMITE CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO

| EXERCÍCIO | RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS | RECEITAS GOVERNO ESTADUAL | RECEITAS GOVERNO FEDERAL | OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS | TOTAL DA RECEITAS |
|-----------|---|---------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 2015 | R\$ 237.965.270,28 | R\$ 1.821.437,71 | R\$ 8.899.209,80 | R\$ 25.627.154,45 | R\$ 274.313.072,24 |
| 2016 | R\$ 212.909.286,81 | R\$ 2.531.059,03 | R\$ 7.337.674,36 | R\$ 3.375.181,84 | R\$ 226.153.202,04 |
| 2017 | R\$ 219.853.175,89 | R\$ 2.319.887,63 | R\$ 5.833.021,58 | R\$ 3.316.856,28 | R\$ 231.322.941,38 |
| 2018 | R\$ 222.791.966,85 | R\$ 2.813.534,91 | R\$ 6.324.630,15 | R\$ 4.159.560,45 | R\$ 236.089.692,36 |
| 2019 | R\$ 245.184.056,26 | R\$ 2.915.241,36 | R\$ 6.466.384,07 | R\$ 3.569.929,64 | R\$ 258.135.611,33 |
| 2020 | R\$ 246.620.233,35 | R\$ 2.008.211,14 | R\$ 5.547.482,82 | R\$ 1.909.669,62 | R\$ 256.085.596,93 |
| 2021 | R\$ 369.226.750,90 | R\$ 7.400.111,80 | R\$ 5.476.030,91 | R\$ 2.969.181,35 | R\$ 385.072.074,96 |
| 2022 | R\$ 439.691.220,66 | R\$ 5.855.100,01 | R\$ 6.551.509,64 | R\$ 4.513.390,10 | R\$ 456.611.220,41 |

DESPESAS COM EDUCAÇÃO

| EXERCÍCIO | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | TOTAL DAS DESPESAS COM LIMITE CONSTITUCIONAL (25%) | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE | TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | PERCENTUAL APLICADO GERAL EM EDUCAÇÃO | META PME |
|-----------|-------------------------------------|---|--|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------|
| 2015 | R\$ 92.228.077,96 | -R\$ 22.057.160,25 | R\$ 70.170.917,71 | 29,49% | R\$ 123.841.043,01 | 37,11% | 25,00% |
| 2016 | R\$ 85.568.460,29 | -R\$ 24.895.301,08 | R\$ 60.673.159,21 | 28,50% | R\$ 105.673.954,59 | 35,72% | 25,50% |
| 2017 | R\$ 96.886.168,72 | -R\$ 22.196.511,48 | R\$ 74.689.657,24 | 33,97% | R\$ 110.310.380,56 | 38,09% | 26,00% |
| 2018 | R\$ 88.583.049,24 | -R\$ 28.460.614,17 | R\$ 60.122.435,07 | 26,99% | R\$ 102.456.733,67 | 31,34% | 26,50% |
| 2019 | R\$ 105.389.395,31 | -R\$ 37.927.246,66 | R\$ 67.462.148,65 | 27,51% | R\$ 119.671.774,09 | 31,67% | 27,00% |
| 2020 | R\$ 99.072.223,78 | -R\$ 35.864.008,67 | R\$ 63.208.215,11 | 25,63% | R\$ 106.789.525,05 | 27,70% | 27,50% |
| 2021 | R\$ 126.720.236,43 | -R\$ 29.546.244,20 | R\$ 97.173.992,23 | 26,32% | R\$ 139.552.677,99 | 28,57% | 28,00% |
| 2022 | R\$ 144.625.023,87 | -R\$ 32.705.144,53 | R\$ 111.919.879,34 | 25,45% | R\$ 161.110.844,73 | 28,12% | 28,50% |

OBS.: calculando a Receita resultante de Impostos e de Transferências em relação as despesas com MDE e FUNDEB o município aplica os 25% atinge a meta estabelecida do PME até o exercício de 2019.

Calculando a Receita resultante de Impostos e de Transferências em relação as despesas gerais com Educação (incluindo os convênios e transferências do FNDE) o município aplica os 25% e a meta estabelecida do PME até 2021.

Importante ressaltar que desde a Conferência Municipal de Educação realizada em 2021 já se discute um erro no texto da meta que impossibilita a aferição real da mesma, uma vez que, de acordo com os art. 212 e 212-A da CF o cálculo deve ser feito em relação das receitas resultantes de impostos e de transferência de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, observando-se, em qualquer uma dessas hipóteses, as condições financeiras e orçamentárias do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando isso, o município aplicou 25,45% de recursos públicos em educação (coluna destacada de amarelo na tabela).

Cálculo da Parte B da meta.

| | |
|--|----------------------|
| PIB ARACRUZ 2020 | R\$ 4.480.769.542,00 |
| Meta 2022 – 8,8% | R\$ 394.307.719,70 |
| Valor aplicado | R\$ 144.625.023,87 |
| 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado | R\$ 136.983.366,12 |

Quanto às recomendações, em 30/11 e 01/12/2021 – foi realizada junto ao FME, com apoio do Conselho Municipal de Educação (CMEA), da COMEA 2021, no formato online. Na direção do sugerido pela Comissão Especial de Suporte Técnico no ano 2021, o FME/2021 consensou a necessidade de alteração do Anexo Único da Lei nº 3.967/2015 referente à algumas metas. Entre elas, a meta 20.

Texto original: “Ampliar progressivamente o investimento de recursos públicos em educação, acrescentando anualmente 0,5% (meio por cento), de forma o patamar, de no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita corrente líquida municipal e, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, desde que não ultrapasse aos 30% da receita corrente líquida anual, em colaboração com a União e o Estado”.

Proposta de alteração aprovada: “Ampliar progressivamente, a cada ano, o investimento de recursos públicos em educação, de forma a atingir até o final do decênio o patamar, de no mínimo, 30% (trinta por cento) das receitas resultantes de impostos e de transferência de impostos (art. 212 e 212-A da CF) na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, observando-se, em qualquer uma dessas hipóteses, as condições financeiras e orçamentárias do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Aprovado por unanimidade dos delegados, considerando Nota Técnica de Proposição de alteração relativa à fonte e ao PIB municipal como parâmetros de investimentos em educação.

Fonte:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022>

<https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao>

https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf

https://ijsn.es.gov.br/Media/IJSN/PublicacoesAnexos/relatorios/PEE_2022_atualizacao.pdf

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GRAZIELA FABRIS SFALSIN
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 09:52:22 -03:00

ANDREIA CAMPAGNARO TONON CASTOLDI
CIDADÃO
assinado em 07/07/2023 08:02:39 -03:00

ELISANGELA PACHECO DOS SANTOS SEGATTO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:59:27 -03:00

SIMONE PIGNATON SEGATTO RIBEIRO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:12:49 -03:00

VIVIANE PEREIRA CABIDELLE
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 19:04:08 -03:00

REGINA RAMOS AZEREDO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 20:32:21 -03:00

ELECILDA VIEIRA MARTINS PETRI
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:52:24 -03:00

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
CIDADÃO
assinado em 06/07/2023 18:56:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 09:52:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELA FABRIS SFALSIN (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QLSDR8>